



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO IV Nº 894

PALMAS - TO, TERÇA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2013

SUMÁRIO

| | Página |
|---|--------|
| Secretaria de Governo e Relações Institucionais | 1 |
| Secretaria de Planejamento e Gestão | 2 |
| Secretaria de Finanças | 11 |
| Secretaria de Transparência e Controle Interno..... | 12 |
| Secretaria da Educação..... | 19 |
| Secretaria da Saúde..... | 20 |
| Secretaria da Habitação..... | 21 |
| Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego | 21 |
| Secretaria de Desenvolvimento Rural..... | 25 |
| Agência Municipal de Turismo..... | 25 |

Secretaria de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2908, de 26 de novembro de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

EXONERAR

os servidores adiante relacionados, dos cargos que especifica, lotados na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, a partir desta data:

Assessor Técnico II – DAS-7:
MONIQUE OLIVEIRA COSTA.

Assistente de Gabinete I – DAS-8:
MILENA CRISTINA DE OLIVEIRA NERES.

Palmas, 26 de novembro de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2909, de 26 de novembro de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

EXONERAR

FÁBIO ROGÉRIO CONCEIÇÃO SILVA, do cargo de Assessor Técnico I – DAS-6, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir desta data.

Palmas, 26 de novembro de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2910, de 26 de novembro de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

RESCINDIR

o contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, do cargo que especifica, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 1º de novembro de 2013:

Auxiliar de Serviços Gerais:
413012492 – PALMERON ALVES ROCHA;
413013324 – LUIZ APARECIDO MENDANHA;
413012791 – LAERCIO ALVES DE MELLO;
413012573 – MANOEL LOPES PEREIRA.

Agente de Manutenção:
413014336 – ROBSON ALVES PINHEIRO.

Palmas, 26 de novembro de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2911, de 26 de novembro de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

RESCINDIR

o contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, do cargo de Motorista, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 26 de outubro de 2013:

413014076 – JAILSON DE ALMEIDA LIMA;
413014078 – VAGNER DA SILVA DE ALMEIDA LIMA.

Palmas, 26 de novembro de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2912, de 26 de novembro de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

RETIFICAR

a Portaria/Segri/nº 2898, de 25 de novembro de 2013, que nomeou FÁBIO ALBINO MARTINS, no cargo de Assessor

Técnico – DAS-5, onde se lê a partir de 9 de novembro de 2013, leia-se a partir de 9 de outubro de 2013, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Palmas, 26 de novembro de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2913, de 26 de novembro de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria/Segri/nº 2701, de 18 de outubro de 2013, na parte que exonerou LUIZ CARLOS PRESTES SEIXAS, do cargo de Assessor Técnico II – DAS-7, com lotação na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de outubro de 2013.

Palmas, 26 de novembro de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2914, de 26 de novembro de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria/Segri/nº 2703, de 18 de outubro de 2013, na parte que nomeou LUIZ CARLOS PRESTES SEIXAS, no cargo de Assistente de Gabinete I – DAS-8, com lotação na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de outubro de 2013.

Palmas, 26 de novembro de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2915, de 27 de novembro de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe

confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria/Segri/nº 2550, de 9 de outubro de 2013, na parte que rescindiu o contrato de trabalho de SILVIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, matrícula 413012363, do cargo de Assistente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de outubro de 2013.

Palmas, 27 de novembro de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2916, de 27 de novembro de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria/Segri/nº 2551, de 9 de outubro de 2013, na parte que rescindiu o contrato de trabalho de SUERLENE DE OLIVEIRA CHAVES, matrícula 413011393, do cargo de Assistente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de outubro de 2013.

Palmas, 27 de novembro de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Secretaria de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 706/2013, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2013.

Remoção de servidor entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O DIRETOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria Nº 618, de 1º de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município Nº 860, de 7 de outubro de 2013, na forma que especifica,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

Prefeito de Palmas

PÚBLIO BORGES ALVES

Procurador-Geral do Município

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Diretor do Diário Oficial



ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 6º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014

CNPJ: 24.851.511/0001-85

Fone: (63) 2111-0313

RESOLVE:

Art. 1º Remover a pedido, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego para a Secretaria Municipal da Saúde, a servidora MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA BANDEIRA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº.133481, estatutário (a), a partir de 14/10/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/10/2013.

Diretoria Geral de Recursos Humanos, ao 1º dia do mês de novembro de 2013.

WANDERSON RICARDO MENDES
Diretor Geral de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 731/2013, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Enquadramento de desenvolvimento funcional de servidor – Quadro Geral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 23 da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013 e Decreto nº 423, de 4 de abril de 2013; e, em consonância com os artigos 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da Lei nº 1.441, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo do Município de Palmas, de 12 de junho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento de desenvolvimento funcional de servidor, na referência, nível e data abaixo descritos:

| MAT. | SERVIDOR | CARGO | REF. | NIV. | A PARTIR DE | PROCESSO |
|--------|------------------------|-------------------------|------|------|-------------|-----------------------------|
| 111201 | AILTON ALVES DE ARAUJO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | D | III | 23/07/2013 | 2013001693 E 20033039977 |

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos 13 dias do mês de novembro de 2013.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 732/2013, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Progressão Vertical servidor do Quadro Geral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013 e Decreto nº 423, de 04 de abril de 2013 que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, na forma que especifica; e, em consonância com o artigo 16,17 e 18 da Lei nº1.441, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro-Geral, de 12 de junho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Vertical a servidora ELIZABETE PACHECO NEVES, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1501, para a Referência "A" Nível "IV" a partir de 04/11/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/11/2013.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos treze dias do mês de novembro de 2013.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 735/2013, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

Progressão Vertical servidor do Quadro Geral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto Nº 597, de 25/09/2013, na forma que especifica; e, em consonância com o artigo 16 da Lei nº1.441, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro-Geral, de 12 de junho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Vertical a servidora, NARA CRISTINA SOUZA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 302251 para a Referência "A" do Nível "I", a partir de 14/11/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/11/2013

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos dezoito dias do mês de novembro de 2013.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº743 /2013, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

Enquadramento da servidora do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR - dos servidores do TAF.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 23 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e Decreto nº 423, de 4 de abril de 2013; e em consonância com o art. Nº 12 e Nº 13, bem como com o Art. 44, item III, da Lei nº 1.688, de 30 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores integrantes do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização -TAF da Receita Municipal.,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, Promoção de classe a servidora KARLA MARQUES DE LIMA, ocupante do cargo de Agente do Tesouro Municipal, matrícula nº 171301, para a Referência "H" do Nível "IV".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos vinte dias do mês de novembro de 2013.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 745/2013, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação.

O DIRETOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 618, de 1º de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município nº 860, de 07 de outubro de 2013, na forma que especifica, e considerando o art. 19 da Lei Complementar nº 008/99, bem como

o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art.1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação, consoante relação anexa, devidamente assinada pela comissão setorial, instituída pela Portaria nº 644 de 16 de outubro de 2013, aprovados na 1ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria Geral de Recursos Humanos, aos vinte e um dias do mês de novembro de 2013.

WANDERSON RICARDO MENDES
Diretor Geral de Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 745/2013,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

1ª ETAPA

| ITEM | MATRÍCULA | NOME | PONTUAÇÃO |
|--|-----------|-------------------------------|-----------|
| ESCOLA MUN. ANTONIO CARLOS JOBIM | | | |
| 01 | 413008458 | AURELIA ALVES DE OLIVEIRA | 73,40 |
| 02 | 413010033 | EVA NUNES DE MORAIS SANTANA | 80,00 |
| ESCOLA MUN. LUCIA SALES PEREIRA RAMOS | | | |
| 03 | 413009637 | VALDINEI ALVES DA SILVA | 94,60 |
| CENTRO MUN. DE PROF. E EDUC. DE JOV. E ADUL. JANDIRA T. P. RODRIGUES | | | |
| 04 | 413009983 | FERNANDO OSORIO PEREIRA | 79,80 |
| ETI MARCOS FREIRE | | | |
| 05 | 413010794 | EDSON PEREIRA DA SILVA | 80,60 |
| ESCOLA MUNICIPAL DARCY COELHO | | | |
| 06 | 413010201 | MARIZA RAMOS | 87,40 |
| ESCOLA MUNICIPAL MARIA JULIA DA SILVA AMORIM | | | |
| 07 | 413010899 | ANTONIO CAMPOS DA SILVA | 84,00 |
| 08 | 413009986 | CLESIO ELUIZIO DO REGO | 84,80 |
| 09 | 413010202 | RAIMUNDA PEREIRA BATISTA | 88,20 |
| 10 | 413010193 | ROSILEIA RODRIGUES FONTES | 89,60 |
| ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO | | | |
| 11 | 413010789 | ANA ALICE REIS DOS SANTOS | 95,20 |
| ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA | | | |
| 12 | 413011480 | EURIPEDES MOREIRA BESSA | 77,60 |
| ESCOLA MUNICIPAL DANIEL BATISTA | | | |
| 13 | 413009985 | VANUBIA STELA SOARES ROCHA | 82,00 |
| 14 | 413009982 | CHRISTIANE RODRIGUES DE SOUSA | 93,60 |
| 15 | 413010876 | MARIA APARECIDA R. DE ARAUJO | 93,60 |
| ETI PADRE JOSIMO TAVARES | | | |
| 16 | 413009635 | ADAILTON CARVALHO DA SILVA | 86,00 |
| 17 | 413010903 | DORIVANI RODRIGUES DA SILVA | 80,80 |
| 18 | 413009640 | MARCIO BARBOSA DA SILVA | 78,20 |
| 19 | 413010183 | VERA LUCIA SALES GOMES | 84,20 |
| CMEI CONTOS DE FADA | | | |
| 21 | 413009979 | FRANCINETE DA SILVA VIANA | 82,60 |

Jane Ernesto da Silva
Presidente da Comissão

Ivanildo Martins da Silva
Membro da Comissão

Marilysa Loureiro Possani Beninni
Membro da Comissão

Myrlla Bezerra de Oliveira
Membro da Comissão

PORTARIA Nº 746/2013, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação.

O DIRETOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 618, de 1º de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município nº 860, de 07 de outubro de 2013, na forma que especifica, e considerando o art. 19 da Lei Complementar nº 008/99, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art.1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação, consoante relação anexa, devidamente assinada pela comissão setorial, instituída pela Portaria nº 644 de 16 de outubro de 2013, aprovados na 1ª etapa do Estágio Probatório, conforme

avaliação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria Geral de Recursos Humanos, aos vinte e um dias do mês de novembro de 2013.

WANDERSON RICARDO MENDES
Diretor Geral de Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 746/2013,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

1ª ETAPA

| ITEM | MATRÍCULA | NOME | PONTUAÇÃO |
|--|-----------|------------------------------------|-----------|
| GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS | | | |
| 01 | 413008755 | LAURA CANHEDO | 88,00 |
| 02 | 413008615 | VALERIA XIMENES DA SILVA | 83,00 |
| CMEI AMANCIO JOSE DE MORAIS | | | |
| 03 | 413010891 | MARIA DA PAZ PEREIRA DE OLIVEIRA | 87,80 |
| 04 | 413010871 | RAINE KELMA ALMEIDA DOS SANTOS | 86,60 |
| ESCOLA MUN. PAULO FREIRE | | | |
| 05 | 413010840 | EDIMILTON SILVA ROCHA | 82,00 |
| ESCOLA MUN. CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA | | | |
| 06 | 413009111 | FAGNA ANDRADE GUIMARAES NUNES | 83,40 |
| ESCOLA MUN. MARIA ROSA DE CASTRO SALES | | | |
| 07 | 413010205 | ANA MARIA BARBOSA DA SILVA | 82,80 |
| 08 | 413010199 | TATIANE SOARES DA SILVA CHAGAS | 81,00 |
| ESCOLA MUN. BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA | | | |
| 09 | 413011734 | JEILSON DA COSTA DIAS | 91,20 |
| 10 | 413009980 | VALDERICE COSTA DE SOUSA | 81,40 |
| ESCOLA MUN. EDUC. EVANGELICO PASTOR MOISES MARTINS | | | |
| 12 | 413010190 | CLEUDINIZ DA COSTA SILVA | 96,00 |
| 11 | 413010867 | JOSSIVANIA ARAUJO DE MORAIS | 96,00 |
| ESCOLA MUN. LUCAS RUAN ARAUJO ALVES | | | |
| 13 | 413010819 | ELISANGELA MARQUES S. DE OLIVEIRA | 96,40 |
| 14 | 413009630 | WELSON DIONISIO DE SANTANA | 91,60 |
| ESCOLA MUN. THIAGO BARBOSA | | | |
| 15 | 413008449 | SEBASTIANA ROCHA EVANGELISTA NEVES | 80,00 |
| 16 | 413010197 | WANDERSON DOS REIS BARROS | 95,00 |
| ESCOLA MUN. HENRIQUE TALONE PINHEIRO | | | |
| 17 | 413009984 | NORMANDO SOARES DOS SANTOS | 97,00 |
| ESCOLA MUN. CARLOS DRUMOND DE ANDRADE | | | |
| 18 | 413010820 | MARIA DAMIANA FREITAS SILVA | 84,00 |
| ESCOLA MUN. APRIGIO TOMAZ DE MATOS | | | |
| 19 | 413011644 | VALDECI JORGE DE SALES | 93,20 |

Jane Ernesto da Silva
Presidente da Comissão

Ivanildo Martins da Silva
Membro da Comissão

Marilysa Loureiro Possani Beninni
Membro da Comissão

Myrlla Bezerra de Oliveira
Membro da Comissão

PORTARIA Nº 747/2013, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação.

O DIRETOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 618, de 1º de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município nº 860, de 7 de outubro de 2013, na forma que especifica, e considerando o art. 19 da Lei Complementar nº 008/99, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art.1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação, consoante relação anexa, devidamente assinada pela comissão setorial, instituída pela Portaria nº 644 de 16 de outubro de 2013, aprovados na 1ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria Geral de Recursos Humanos, aos vinte e um dias do mês de novembro de 2013.

WANDERSON RICARDO MENDES
Diretor Geral de Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 747/2013,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

1ª ETAPA

| ITEM | MATRICULA | NOME | PONTUAÇÃO |
|---|-----------|------------------------------------|-----------|
| CMEI SONHO DE CRIANÇA | | | |
| 01 | 413011676 | SUELEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA | 83,40 |
| CMEI CANTINHO FELIZ | | | |
| 02 | 413010259 | MARILENE TAVARES DA SILVA | 79,80 |
| CMEI PEQUENO PRINCEPE | | | |
| 03 | 413011767 | MARIA DO SOCORRO PEREIRA DIAS | 81,40 |
| CMEI SONHO ENCANTADO | | | |
| 04 | 413008958 | MARICELIA RODRIGUES M. DE AQUINO | 78,60 |
| CMEI FONTES DO SABER | | | |
| 05 | 413010906 | MARILEIA GLORIA DE SOUSA | 89,00 |
| CMEI MATEUS HENRIQUE DE CASTRO | | | |
| 06 | 413010181 | NEUSENIA PINTO DE SOUSA | 90,40 |
| 07 | 413009917 | MARLEIDE P ALBUQUERQUE DE SOUSA | 90,40 |
| ESCOLA MUNICIPAL ROSEMIRO FERNANDES SOUSA | | | |
| 08 | 413010260 | LUCIANA OLIVEIRA MENDES | 79,00 |
| ETI LUIZ NUNES | | | |
| 09 | 413009290 | CLEONICE RODRIGUES DA ROCHA | 87,60 |
| 10 | 413008998 | ROSIELSON SOARES DE SOUSA | 85,00 |
| ETI EURIDICE FERREIRA DE MELO | | | |
| 11 | 413009993 | DANIELLE COSTA DA SILVA | 100 |
| 12 | 413010204 | ELANE DE SOUSA LIRA | 79,20 |
| 13 | 413010198 | JANILMA DE MORAIS PRACIDONO FRANCA | 100 |
| 14 | 413011787 | JOANECE LOPES DE SOUSA | 94,00 |
| 15 | 413010837 | MARIA SANDRA PEREIRA NASCIMENTO | 100 |
| ETI CORA CORALINA | | | |
| 16 | 413010955 | MARIA DE JESUS SOUSA COSTA | 78,60 |
| 17 | 413010836 | SONIA DE SOUSA PEREIRA ALVES | 87,20 |
| ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK | | | |
| 18 | 413010726 | MARIA DA PAZ RODRIGUES DE OLIVEIRA | 75,60 |
| 19 | 413011692 | RENATA ARAUJO LIMA | 81,00 |

Jane Ernesto da Silva
Presidente da Comissão

Ivanildo Martins da Silva
Membro da Comissão

Marielis Loureiro Possani Beninni
Membro da Comissão

Myrlla Bezerra de Oliveira
Membro da Comissão

PORTARIA Nº 748/2013, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação.

O DIRETOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 618, de 1º de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município nº 860, de 7 de outubro de 2013, na forma que especifica, e considerando o art. 19 da Lei Complementar nº 008/99, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art.1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação, consoante relação anexa, devidamente assinada pela comissão setorial, instituída pela Portaria nº 644 de 16 de outubro de 2013, aprovados na 2ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria Geral de Recursos Humanos, aos vinte e um dias do mês de novembro de 2013.

WANDERSON RICARDO MENDES
Diretor Geral de Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 748/2013,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

2ª ETAPA

| ITEM | MATRICULA | NOME | PONTUAÇÃO |
|--|-----------|-----------------------------------|-----------|
| ETI CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA | | | |
| 01 | 413007607 | LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA ALVES | 84,60 |
| 02 | 413007834 | LUENE PEREIRA DA SILVA | 93,00 |
| 03 | 413007700 | MICHELE DE ALMEIDA LIMA | 94,00 |
| 04 | 413008703 | MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA | 89,60 |
| 05 | 413008357 | SILENE MENDES DE OLIVEIRA | 82,20 |
| 06 | 413007833 | ELISANGELA OLIVEIRA DA SILVA | 90,00 |
| ESCOLA MUNICIPAL SANTA BARBARA | | | |
| 07 | 413007029 | LEOMAR DOS SANTOS GOMES | 97,00 |
| ESCOLA MUNICIPAL LUCIA SALES PEREIRA RAMOS | | | |
| 08 | 413008335 | DAIANNE COELHO BRAGA | 93,00 |
| ETI MARCOS FREIRE | | | |
| 09 | 413007235 | JOSE CLEUTON BORGES BEZERRA | 88,40 |

| ITEM | MATRICULA | NOME | PONTUAÇÃO |
|--|-----------|------------------------------------|-----------|
| ESCOLA MUNICIPAL MARIA JULIA DA SILVA AMORIM | | | |
| 10 | 413008442 | THAMIRES PAMELA FILGUEIRAS SANTOS | 84,40 |
| ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO | | | |
| 11 | 413008767 | IRINEU HONORATO DA SILVA FILHO | 84,80 |
| 12 | 413008803 | OLINDA AMARAL DOS SANTOS | 100 |
| ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO | | | |
| 13 | 413008332 | AELTON ALVES PEREIRA | 77,60 |
| ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO | | | |
| 14 | 413008449 | SEBASTIANA ROCHA EVANGELISTA NEVES | 82,40 |
| ESCOLA MUNICIPAL APRIGIO TOMAZ DE MATOS | | | |
| 15 | 413008448 | JHENNEFER ARIEL R.DOS S. PEIXOTO | 90,20 |
| 16 | 381471 | ROSIANE PEREIRA MARQUES | 82,80 |
| ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA | | | |
| 17 | 413008458 | AURELIA ALVES DE OLIVEIRA | 96,00 |
| 18 | 413008337 | FRANCIDALVA COSTA DE S. CIRQUEIRA | 96,00 |
| 19 | 413008338 | JUSTINA PEREIRA DA SILVA SOUSA | 95,20 |
| ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN DE ARAUJO ALVES | | | |
| 20 | 413008355 | ANFRIZIO PEREIRA DA SILVA | 91,60 |
| ESCOLA MUN. EDUC. EVANGELICO PASTOR MOISES MARTINS | | | |
| 21 | 413008780 | MALBA ROCHA DE MEDEIROS | 85,60 |
| 22 | 413008272 | RUBENS DOS SANTOS SILVA | 71,40 |

Jane Ernesto da Silva
Presidente da Comissão

Ivanildo Martins da Silva
Membro da Comissão

Marielis Loureiro Possani Beninni
Membro da Comissão

Myrlla Bezerra de Oliveira
Membro da Comissão

PORTARIA Nº 749/2013, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação.

O DIRETOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 618, de 1º de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município nº 860, de 7 de outubro de 2013, na forma que especifica, e considerando o art. 19 da Lei Complementar nº 008/99, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art.1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação, consoante relação anexa, devidamente assinada pela comissão setorial, instituída pela Portaria nº 644 de 16 de outubro de 2013, aprovados na 2ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria Geral de Recursos Humanos, aos vinte e um dias do mês de novembro de 2013.

WANDERSON RICARDO MENDES
Diretor Geral de Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 749/2013,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

2ª ETAPA

| ITEM | MATRICULA | NOME | PONTUAÇÃO |
|---|-----------|----------------------------------|-----------|
| CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO | | | |
| 01 | 413008784 | LUCIA MARIA FERREIRA SARAIVA | 96,20 |
| CMEI DA MAMAE | | | |
| 02 | 413008461 | JACIRA MARIA DE SOUSA | 79,80 |
| CMEI ACONCHEGO | | | |
| 03 | 41300760 | GILVAN RESPLANDE DA SILVA | 80,20 |
| CMEI CRIANÇA FELIZ | | | |
| 04 | 413008786 | MARCIA DE MELO TAVARES | 99,20 |
| CMEI CANTINHO DA ALEGRIA | | | |
| 05 | 413007354 | POTYSMARA DA COSTA F. BARBOSA | 75,40 |
| CMEI SONHO DE CRIANÇA | | | |
| 06 | 413008702 | CELISVANE RODRIGUES DOS SANTOS | 77,80 |
| CMEI IRMA MARIA CUSTODIA | | | |
| 07 | 413008770 | MARIA DO CARMO PEREIRA PINTO | 89,20 |
| CMEI PARAÍSO INFANTIL | | | |
| 08 | 413008785 | EDICELIA BARBOSA MELO DA SILVA | 82,40 |
| CMEI SONHO ENCANTADO | | | |
| 09 | 413007351 | MARIA APARECIDA CARDOSO FERREIRA | 96,00 |
| CMEI EURIDICE FERREIRA DE MELLO | | | |
| 10 | 413008443 | MURILO BARBOSA PINTO | 83,20 |
| ESCOLA MUN. ANTONIO GONCALVES DE CARVALHO FILHO | | | |
| 11 | 413008440 | JOEL FERREIRA DE SOUZA | 87,20 |
| ETI CORA CORALINA | | | |
| 12 | 413008455 | MARIA LUCIA DE ALMEIDA COUTINHO | 94,20 |
| ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK | | | |
| 13 | 413008758 | EVANGELIA FRANCISCA DE SOUZA | 87,40 |
| ESCOLA MUNICIPAL ESTEVAO DE CASTRO | | | |
| 14 | 413008340 | ZENUBIA LUZ MARTINS MELO | 92,80 |

| ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES | | | |
|---|-----------|-------------------------------|-------|
| 15 | 413008463 | MEIRIVANI DE LIMA | 79,40 |
| ESCOLA MUNICIPAL DANIEL BATISTA | | | |
| 16 | 413007195 | CATARINA STACCIARINI SERAPHIN | 89,40 |
| ETI PADRE JOSIMO TAVARES | | | |
| 17 | 413008359 | DENISE LUCIA OLIVEIRA LEITÃO | 76,20 |

Jane Ernesto da Silva
Presidente da Comissão

Ivanildo Martins da Silva
Membro da Comissão

Marilysa Loureiro Possani Beninni
Membro da Comissão

Myrlla Bezerra de Oliveira
Membro da Comissão

PORTARIA Nº 750/2013, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação.

O DIRETOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 618, de 1º de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município nº 860, de 7 de outubro de 2013, na forma que especifica, e considerando o art. 19 da Lei Complementar nº 008/99, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art.1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação, consoante relação anexa, devidamente assinada pela comissão setorial, instituída pela Portaria nº 644 de 16 de outubro de 2013, aprovados na 2ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria Geral de Recursos Humanos, aos vinte e um dias do mês de novembro de 2013.

WANDERSON RICARDO MENDES
Diretor Geral de Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 750/2013, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

2ª ETAPA

| ITEM | MATRÍCULA | NOME | PONTUAÇÃO |
|--|-----------|---------------------------------------|-----------|
| ETI VINICIUS DE MARAIS | | | |
| 01 | 413008353 | ROSA SIMOES DE AMORIN | 100 |
| ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO | | | |
| 02 | 413008477 | MARIA DA APARECIDA V. O. PIMENTA | 76,60 |
| 03 | 413008416 | ROSIRENE BEZERRA DE SOUSA | 94,60 |
| CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO | | | |
| 04 | 413008766 | LUZIANE PEREIRA DE FRANÇA | 92,00 |
| CMEI AMANCIO JOSE DE MORAIS | | | |
| 05 | 413008810 | SABRINA TAVARES DE ABREU | 91,60 |
| ETI CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA | | | |
| 06 | 413007832 | CLAUDIO CANDIDO DA SILVA | 95,00 |
| ASSESSORIA TECNICA E DE PLANEJAMENTO | | | |
| 07 | 413007839 | SAULO CHRISTIAN PEREIRA V. DE ALMEIDA | 99,20 |
| CMEI FONTES DO SABER | | | |
| 08 | 413005100 | MARINA RIBEIRO DE MARAIS | 93,00 |
| GERENCIA DE GESTAO DE PESSOAS | | | |
| 09 | 413007224 | CARLOS MAGNO NEIVA BEZERRA | 88,40 |
| 10 | 413008755 | LAURA CANHEDO | 88,00 |
| 11 | 413007716 | LUIS BARREIRA ALVES NETO | 77,00 |
| 12 | 413008615 | VALERIA XIMENES DA SILVA | 83,00 |
| CHEFIA DE DIVISAO DE PRESTACAO DE CONTAS | | | |
| 13 | 413008776 | PEDRO EMILIO RODRIGUES A. DE ARAUJO | 83,60 |
| GERENCIA DE FINANÇAS | | | |
| 11 | 413007567 | ROBERTA LAYS DANITAS | 84,20 |
| ESCOLA MUNICIPAL OLGA BENARIO | | | |
| 14 | 413008457 | IRANILDE BORGES DA SILVA | 89,60 |
| 15 | 413008465 | NATHALIA DE SOUZA MARTINS OLIVEIRA | 70,20 |
| DIRETORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| 16 | 413007705 | GIULLY ANNE SILVA CAVALCANTE | 80,20 |

Jane Ernesto da Silva
Presidente da Comissão

Ivanildo Martins da Silva
Membro da Comissão

Marilysa Loureiro Possani Beninni
Membro da Comissão

Myrlla Bezerra de Oliveira
Membro da Comissão

PORTARIA Nº 751/2013, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação.

O DIRETOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 618, de 1º de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município nº 860, de 7 de outubro de 2013, na forma que especifica, e considerando o art. 19 da Lei Complementar nº 008/99, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art.1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação, consoante relação anexa, devidamente assinada pela comissão setorial, instituída pela Portaria nº 644 de 16 de outubro de 2013, aprovados na 3ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria Geral de Recursos Humanos, aos vinte e um dias do mês de novembro de 2013.

WANDERSON RICARDO MENDES
Diretor Geral de Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 751/2013, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

3ª ETAPA

| ITEM | MATRÍCULA | NOME | PONTUAÇÃO |
|--|-----------|------------------------------------|-----------|
| CMEI AMANCIO JOSE DE MAORAI | | | |
| 01 | 413007193 | ELOIDES CORDEIRO DE SOUZA | 86,00 |
| ETI EURIDICE FERREIRA DE MELO | | | |
| 02 | 413007387 | JOSENILDA GOMES DE SOUSA | 94,20 |
| ESCOLA MUN.APRIGIO TOMAZ DE MATOS | | | |
| 03 | 413001032 | KARLOS MESCOUTO DE MELO | 84,40 |
| 04 | 381471 | ROSIANE PEREIRA MARQUES | 84,40 |
| ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER | | | |
| 05 | 413006244 | LEIDIANY BORGES DE OLIVEIRA SOARES | 82,80 |
| 06 | 413005100 | MARINA RIBEIRO DE MORAIS | 93,00 |
| ESCOLA MUNICIPAL OLGA BENARIO | | | |
| 07 | 413006189 | PATRICIO BATISTA DE CASTRO | 84,60 |
| ESCOLA MUNICIPAL SANTA BARBARA | | | |
| 08 | 413007233 | DARLY MENDES FRANCA DA SILVA | 88,80 |
| 09 | 413007029 | LEOMAR DOS SANTOS GOMES | 94,40 |
| CMEI PARAISO INFANTIL | | | |
| 10 | 413007239 | WANIA LUCIA DA SILVA SOUZA | 90,60 |
| CMEI SONHO ENCANTADO | | | |
| 11 | 413005762 | MARIA CAMILA PINHA GUIMARAES | 78,40 |
| ETI EURIDICE FERREIRA DE MELO | | | |
| 12 | 413007043 | DAYANE CHAVES NOLETO | 88,60 |
| 13 | 413007265 | FABIO OLIVEIRA SANTOS | 88,60 |
| 14 | 413007185 | GEOFREI KUHLEIS | 88,60 |
| 15 | 413007033 | HUDSON BRITO DA SILVA | 88,60 |
| 16 | 413006187 | MARIA CLARA DE BARROS | 91,20 |
| ETI PADRE JOSIMO TAVARES | | | |
| 17 | 413005385 | AILTON CARVALHO DE SOUSA | 73,00 |
| ESCOLA MUN. CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA | | | |
| 18 | 413006801 | AIRTON LELIS BARREIRA DE OLIVEIRA | 100 |
| 19 | 413005699 | ALLAN MINEIRO PEREIRA | 77,40 |
| 20 | 413005714 | CLARICE DE SOUZA FERREIRA | 96,80 |
| 21 | 413007039 | ELTON PEREIRA DE SOUSA | 94,00 |
| 22 | 413007045 | FERNANDO DANNI TRENTINI | 85,60 |
| 23 | 413006013 | MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE ASSIS | 88,20 |
| 24 | 413006014 | MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS | 89,80 |

Jane Ernesto da Silva
Presidente da Comissão

Ivanildo Martins da Silva
Membro da Comissão

Marilysa Loureiro Possani Beninni
Membro da Comissão

Myrlla Bezerra de Oliveira
Membro da Comissão

PORTARIA Nº 752/2013, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação.

O DIRETOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 618, de 1º de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município

nº 860, de 7 de outubro de 2013, na forma que especifica, e considerando o art. 19 da Lei Complementar nº 008/99, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art.1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação, consoante relação anexa, devidamente assinada pela comissão setorial, instituída pela Portaria nº 644 de 16 de outubro de 2013, aprovados na 3ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria Geral de Recursos Humanos, aos vinte e um dias do mês de novembro de 2013.

WANDERSON RICARDO MENDES
Diretor Geral de Recursos Humanos

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 752/2013,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.**

3ª ETAPA

| ITEM | MATRICULA | NOME | PONTUAÇÃO |
|---|-----------|----------------------------------|-----------|
| ETI MARCOS FREIRE | | | |
| 01 | 413005766 | JULIANA COSTA DOS SANTOS | 84,40 |
| ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA | | | |
| 02 | 413006241 | MARIA LUIZA COSTA DOS SANTOS | 94,00 |
| ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAUJO ALVES | | | |
| 03 | 413007241 | MARIA LUCIA DA CUNHA VELEZ | 94,00 |
| 04 | 413006788 | RAYLON NUNES SOUSA | 91,60 |
| ESCOLA MUNICIPAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA | | | |
| 05 | 413007025 | RICARDO ROCHA SANTANA | 93,40 |
| 06 | 413007231 | NEUZILENE JORGE DE SOUSA ALMEIDA | 98,40 |
| 07 | 413005711 | WESLEY MOREIRA DA SILVA | 84,60 |
| ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO | | | |
| 08 | 413007234 | ALBINA RODRIGUES SOUSA | 98,80 |
| 09 | 413007035 | GLAUSSON PARLANDINO FERREIRA | 100 |
| 10 | 413007350 | JOYCE DUALIBE LAIGNIER B. SANTOS | 100 |
| 11 | 413007230 | RHONY VON MONTEIRO RIBEIRO | 97,60 |
| 12 | 413007186 | VANESSA CARVALHO ALVES | 87,80 |

Jane Ernesto da Silva
Presidente da Comissão

Ivanildo Martins da Silva
Membro da Comissão

Marilisa Loureiro Possani Beninni
Membro da Comissão

Myrlla Bezerra de Oliveira
Membro da Comissão

PORTARIA Nº 753/2013, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação.

O DIRETOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 618, de 1º de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município nº 860, de 7 de outubro de 2013, na forma que especifica, e considerando o art. 19 da Lei Complementar nº 008/99, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art.1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação, consoante relação anexa, devidamente assinada pela comissão setorial, instituída pela Portaria nº 644 de 16 de outubro de 2013, aprovados na 4ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria Geral de Recursos Humanos, aos vinte e um dias do mês de novembro de 2013.

WANDERSON RICARDO MENDES
Diretor Geral de Recursos Humanos

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 753/2013,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.**

4ª ETAPA

| ITEM | MATRICULA | NOME | PONTUAÇÃO |
|---|-----------|------------------------------------|-----------|
| ESCOLA MUNICIPAL APRIGIO TOMAZ DE MATOS | | | |
| 03 | 413000810 | DIVINA DIVA RIBEIRO DE PAULA SILVA | 93,80 |
| 04 | 413001754 | JOSE GERALDO CAMPOS RIOS SERRA | 90,20 |
| 02 | 413001032 | KARLOS MESCOUO DE MELO | 84,40 |
| 01 | 413001815 | MARLON SANTOS DE OLIVEIRA BRITO | 93,80 |
| ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA | | | |
| 05 | 380031 | JAILK PEREIRA SANTOS | 72,00 |
| DIRETORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| 06 | 413004424 | CRISTIANE DE OLIVEIRA VIEIRA | 99,20 |
| ASSESSORIA DE INFORMATICA | | | |
| 07 | 413000407 | REGIS VINICIOS HANAUER HORN | 82,40 |
| CMEI SONHO ENCANTADO | | | |
| 08 | 413001810 | SINAI AGUIAR GALVAO | 62,20 |
| ETI JOAO BELTRAO | | | |
| 09 | 413005387 | MARIA DE LOURDES FERREIRA CANDIDO | 86,80 |
| ESCOLA MUN. MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM | | | |
| 10 | 413005098 | MARIA DAS GRAÇAS ALVES DOS SANTOS | 92,40 |
| CMEI SONHO ENCANTADO | | | |
| 11 | 413004642 | GEOVANE BEZERRA BARBOSA | 77,40 |
| 12 | 413004205 | IZA MARIA COELHO DE ALMEIDA | 81,00 |
| CMEI PEQUENO PRINCEPE | | | |
| 13 | 413005180 | CLAUDILENE DOS SANTOS SILVA SOUZA | 85,60 |
| CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO | | | |
| 14 | 413005385 | AILTON CARVALHO DE SOUSA | 90,20 |
| ETI CORA CORALINA | | | |
| 15 | 413004974 | RODRIGO HENRIQUE RODRIGUES | 95,00 |
| ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES | | | |
| 16 | 413004847 | CLENILSON GOMES PEREIRA | 89,80 |
| ETI PADRE JOSIMO TAVARES | | | |
| 17 | 413005339 | AGATA ALEXANDRE DE ANDRADE | 83,80 |
| 18 | 413005386 | JERONIMO COSTA DE SOUSA ARAUJO | 70,40 |
| ESCOLA MUNICIPAL LUCIA SALES PEREIRA | | | |
| 19 | 413004845 | WILMA MANO DE SOUSA | 98,80 |
| ITEM | MATRICULA | NOME | PONTUAÇÃO |
| ESCOLA MUNICIPAL APRIGIO TOMAZ DE MATOS | | | |
| 20 | 381471 | ROSIANE PEREIRA MARQUES | 84,40 |

Jane Ernesto da Silva
Presidente da Comissão

Ivanildo Martins da Silva
Membro da Comissão

Marilisa Loureiro Possani Beninni
Membro da Comissão

Myrlla Bezerra de Oliveira
Membro da Comissão

PORTARIA Nº 754/2013, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação.

O DIRETOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 618, de 1º de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município nº 860, de 7 de outubro de 2013, na forma que especifica, e considerando o art. 19 da Lei Complementar nº 008/99, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art.1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação, consoante relação anexa, devidamente assinada pela comissão setorial, instituída pela Portaria nº 644 de 16 de outubro de 2013, aprovados na 5ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria Geral de Recursos Humanos, aos vinte e um dias do mês de novembro de 2013.

WANDERSON RICARDO MENDES
Diretor Geral de Recursos Humanos

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 754/2013,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.**

5ª ETAPA

| ITEM | MATRICULA | NOME | PONTUAÇÃO |
|--------------------------------------|-----------|------------------------|-----------|
| ETI PADRE JOSIMO TAVARES | | | |
| 01 | 413004067 | JARBSON DA CUNHA SILVA | 86,00 |
| CMEI AMANCIO JOSE DE MORAIS | | | |
| 02 | 413003974 | RODRIGO GOMES MILHOMEM | 92,00 |
| ASSESSORIA TECNICA E DE PLANEJAMENTO | | | |
| 03 | 413000729 | MARCOS RAFAEL MONTEIRO | 87,60 |
| GERENCIA DE APOIO AO ESTUDANTE | | | |

| | | | |
|----|-----------|--|-------|
| 04 | 413000456 | LAUDESILINA RIBEIRO DUAILIBE NETA GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS | 79,80 |
| 05 | 413000302 | PRISCILLA BARBOSA LIMA | 93,80 |
| 06 | 413001005 | JURACI APARECIDA DE O. GIACOMINI | 83,00 |
| 07 | 379361 | LUDMILA C DA SILVA HONORIO E SANTOS | 90,80 |
| 08 | 379731 | MARILISA LOUREIRO POSSANI BENINI ASSESSORIA DE INFORMATICA | 82,80 |
| 09 | 413001034 | HUSSEY MOHAMD EL AKHRAS | 89,80 |
| 10 | 413000407 | REGIS VINICIOS HANAUER HORN ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO | 59,20 |
| 11 | 413000692 | CLAUDIO FERREIRA DA SILVA DIRETORIA DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR | 69,20 |
| 12 | 377631 | HELENARA SOARES SANTOS ESCOLA MUN DEGRAUS DO SABER | 82,80 |
| 13 | 379791 | MYRLA BEZERRA DE OLIVEIRA ESCOLA MUN. DANIEL BATISTA | 91,60 |
| 14 | 379761 | ADRIANA MARIA BATISTA AMORIM CENTRO MUN. EDUCAÇÃO INF. PEQUENO PRINCIPE | 100 |
| 15 | 382331 | ELIENE JUSTINIANO DAS NEVES CMEI IRMÁ MARIA CUSTÓDIA | 66,20 |
| 16 | 413000512 | DENILDE DE VARGAS MILHOMEM SILVA ESCOLA MUN ESTEVAO DE CASTRO | 80,60 |
| 17 | 413000676 | CINTHIA VALERIA CABRAL COSTA | 87,20 |
| 18 | 413001007 | ALESSANDRA DE SOUZA MARTINS ESCOLA MUN. CAROLINE C. CRUZ DA SILVA | 92,80 |
| 19 | 413004076 | ALENE PRIMA DA COSTA | 100 |

Jane Ernesto da Silva
Presidente da Comissão

Ivanildo Martins da Silva
Membro da Comissão

Marilisa Loureiro Possani Benini
Membro da Comissão

Myrla Bezerra de Oliveira
Membro da Comissão

PORTARIA Nº 755/2013, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação.

O DIRETOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 618, de 1º de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município nº 860, de 7 de outubro de 2013, na forma que especifica, e considerando o art. 19 da Lei Complementar nº 008/99, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art.1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação, consoante relação anexa, devidamente assinada pela comissão setorial, instituída pela Portaria nº 644 de 16 de outubro de 2013, aprovados na 4ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria Geral de Recursos Humanos, aos vinte e um dias do mês de novembro de 2013.

WANDERSON RICARDO MENDES
Diretor Geral de Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 755 /2013,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

4ª ETAPA

| ITEM | MATRICULA | NOME | PONTUAÇÃO |
|--|-----------|-----------------------------------|-----------|
| ESCOLA MUN. CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA | | | |
| 01 | 413004491 | ALESSANDRA RIBEIRO RODRIGUES | 87,00 |
| 02 | 413005338 | ANA ROSA ABREU MARTINS ROCHA | 91,20 |
| 03 | 413004316 | GISLEIDE ALVES SANTOS | 98,00 |
| 04 | 413004318 | JAIME FERNANDES APARECIDO JUNIOR | 87,20 |
| 05 | 413004335 | JOELINA CIRQUEIRA DE MACEDO | 91,80 |
| 06 | 413004322 | LEANDRO FERNANDES BRAGA | 96,00 |
| 07 | 413005102 | MARIA CLEIDE ALVES RIBEIRO | 81,80 |
| 08 | 413004663 | MARCILIA DOS ANJOS ROSENDO | 94,60 |
| 09 | 413004287 | MARIA DA LUZ ALVES SANTOS | 90,20 |
| 10 | 413005388 | MARIA DE FATIMA DA SILVA | 94,80 |
| 11 | 413004432 | MARIA DO SOCORRO A. DE OLIVEIRA | 90,80 |
| 12 | 413004433 | MANOEL SERAFIM NETO | 95,00 |
| 13 | 413005342 | NOEMI FERREIRA DA SILVA | 86,20 |
| 14 | 413005389 | SILVANICE FERNANDES K. RIBEIRO | 82,20 |
| 15 | 413004447 | SILVIA LETICIA ALVES PEREIRA DIAS | 82,60 |
| 16 | 413004156 | WADNA CARVALHO DE SOUSA | 93,60 |

Jane Ernesto da Silva
Presidente da Comissão

Ivanildo Martins da Silva
Membro da Comissão

Marilisa Loureiro Possani Benini
Membro da Comissão

Myrla Bezerra de Oliveira
Membro da Comissão

PORTARIA Nº 756/2013, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação.

O DIRETOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 618, de 1º de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município nº 860, de 7 de outubro de 2013, na forma que especifica, e considerando o art. 19 da Lei Complementar nº 008/99, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art.1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação, consoante relação anexa, devidamente assinada pela comissão setorial, instituída pela Portaria nº 644 de 16 de outubro de 2013, aprovados na 5ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria Geral de Recursos Humanos, aos vinte e um dias do mês de novembro de 2013.

WANDERSON RICARDO MENDES
Diretor Geral de Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 756/2013,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

5ª ETAPA

| ITEM | MATRICULA | NOME | PONTUAÇÃO |
|---------------------------|-----------|---|-----------|
| ETI PADRE JOSIMO T AVARES | | | |
| 01 | 413004072 | FABIANE BORGES ROCHA COELHO ESCOLA MUN. CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA | 81,40 |
| 02 | 413001001 | DEISE DAYANNE ROCHA AIRES | 100 |
| 03 | 333664 | LEIDE LENE SANTOS SILVA | 83,00 |
| 04 | 413004338 | LIONETE AZEVEDO PEREIRA | 93,40 |
| 05 | 413000739 | LUCIANA YUKISADA | 98,80 |
| 06 | 413001741 | MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES SANTANA ESCOLA MUN. DANIEL BATISTA | 98,80 |
| 07 | 380021 | CAROLINE GIMENEZ GRACA | 82,00 |
| 08 | 380241 | ERIKA LIMA BATISTA | 100 |
| 09 | 382061 | IANIK PAULA MORAIS LUSTOSA | 98,40 |
| 10 | 380821 | JANECLIDE FERNADES DE PAIVA | 95,40 |
| 11 | 382711 | LIVIA CRISTINA DOS SANTOS COSTA | 95,40 |
| 12 | 381441 | MARCIA CARVALHO ALVES | 78,20 |
| 13 | 378011 | RULEIA RIBEIRO DE SOUZA | 98,40 |
| 14 | 413000724 | SERGIO CAPURRO DA SILVA DOS SANTOS | 83,00 |
| 15 | 383081 | VALTER FRANCISCO DE ALMEIDA ESCOLA MUN. SANTA BARBARA | 82,00 |
| 16 | 1020332 | CELIVALDO SOUSA LIMA | 95,80 |

Jane Ernesto da Silva
Presidente da Comissão

Ivanildo Martins da Silva
Membro da Comissão

Marilisa Loureiro Possani Benini
Membro da Comissão

Myrla Bezerra de Oliveira
Membro da Comissão

PORTARIA Nº 757/2013, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação.

O DIRETOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 618, de 1º de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município nº 860, de 7 de outubro de 2013, na forma que especifica, e considerando o art. 19 da Lei Complementar nº 008/99, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art.1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação, consoante relação anexa, devidamente assinada pela

comissão setorial, instituída pela Portaria nº 644 de 16 de outubro de 2013, aprovados na 5ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria Geral de Recursos Humanos, aos vinte e um dias do mês de novembro de 2013.

WANDERSON RICARDO MENDES
Diretor Geral de Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 757/2013,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

5ª ETAPA

| ITEM | MATRICULA | NOME | PONTUAÇÃO |
|------|-----------|---|-----------|
| | | CMEI SONHO ENCANTADO | |
| 01 | 413001981 | ALZIRA PEREIRA SANTIAGO | 80,20 |
| 02 | 413000754 | LUANA SOARES MENDES COSTA | 75,40 |
| 03 | 413000980 | ANGELA GOMES DE OLIVEIRA | 80,20 |
| 04 | 377761 | RENATA LIMA COSTA MATOS | 79,40 |
| | | ETI LUIZ NUNES | |
| 05 | 413000921 | SUELLEN ALVES MAGALHÃES | 86,80 |
| | | ETI EURÍPEDES FERREIRA DE MELLO | |
| 06 | 381561 | FABIANE SOUZA CORREA | 95,20 |
| 07 | 413004074 | JULIO CESAR JOVELI | 95,20 |
| | | ESCOLA MUN. ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO | |
| 08 | 413000711 | LUCIANA MARIA LOPES DA SILVA | 86,40 |
| | | ETI ICORA CORALINA | |
| 09 | 382231 | LUZIA DOS SANTOS COSTA | 90,20 |
| | | ETI PADRE JOSIMOTAVARES | |
| 10 | 377781 | MARIA DA GUIA SOBRINHO MARINHO | 85,40 |
| | | ESCOLA MUN. FRANCISCO BRANDÃO RAMALHO | |
| 11 | 413004066 | TASSIA RANGEL DA SILVA MOREIRA | 91,80 |
| | | ESCOLA MUN. HENRIQUE TALONE | |
| 12 | 248585 | ANA CLAUDIA VIANA CRUZ | 86,20 |
| | | CMEI CANTINHO DO SABER | |
| 13 | 413003891 | JESSYCA LIRA DE CARVALHO FERREIRA | 93,40 |
| | | ESCOLA MUN. SANTA BARBOSA | |
| 14 | 102033 | CELIVALDO SOUSA LIMA | 95,80 |

Jane Ernesto da Silva
Presidente da Comissão

Ivanildo Martins da Silva
Membro da Comissão

Marilisa Loureiro Possani Beninni
Membro da Comissão

Myrlla Bezerra de Oliveira
Membro da Comissão

PORTARIA Nº 760, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do município, bem como o artigo 23 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, em consonância com a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e ainda;

CONSIDERANDO a justificativa do Ordenador de Despesas comprovando o serviço especializado de treinamento e aperfeiçoamento dos servidores públicos municipais, bem como a notória especialização da empresa contratada e a singularidade dos serviços;

CONSIDERANDO os documentos que comprovem o notório saber;

CONSIDERANDO a instrução dos autos do processo nº 2013057261, bem como, toda a documentação ali acostada;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 25, inc. II, c/c art. 13, inc. VI da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa Fundação Dom Cabral, CNPJ Nº 19.268.267/0001-92, no valor de R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais), referente inscrições de servidores municipais no Curso – Gestão Pública Contemporânea, que será realizado no período de 26 a 29 de novembro de 2013, em Palmas - TO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, aos 22 dias do mês de novembro de 2013.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário de Planejamento e Gestão

PROCESSO: 2013056577

INTERESSADO: FRANK WILLIAN RODRIGUES DE SOUZA DALSSASSO

CARGO: TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
MATRÍCULA: 413001989

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DESPACHO/DGRH/SEPLAG/ Nº 2313/2013

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, CONCEDO ao requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo período de 3 (três) anos, a iniciar em de 13/11/2013 a 12/11/2016.

Ressaltamos, ainda, que na hipótese do servidor em referência possuir empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o mesmo dirigir-se com a maior brevidade à Instituição Financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Diretoria Geral de Recursos Humanos, aos vinte e um dias do mês de novembro de 2013.

Wanderson Ricardo Mendes
Diretor Geral de Recursos Humanos
Port. Nº 618/2013, DOM Nº 860

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2013 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2013

Processo nº: 2013036740

Validade: 12 (doze) meses

REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição dos produtos a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma Eletrônico n.º 123/2013, sucedido em 23/10/2013, às 10:00hs, realizado pelo pregoeiro da Secretaria de Planejamento e Gestão. FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 203, de 17 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

| Fornecedor: | | | | | | CNPJ: |
|-----------------------------------|------|-------|-----|-------------------------------------|---------|--------------------|
| ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES ME. | | | | | | 08.185.873/0001-28 |
| LOTE | ITEM | QTD | UND | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VLR. UNIT. |
| 10 | 01 | 600 | Un. | Mudas de Gerivá (3 a 4 Metros) | Plantar | 15,90 |
| 11 | 01 | 1.000 | Un. | Mudas de Jabuticaba (2 a 3 metros) | Plantar | 55,00 |
| 12 | 01 | 1.000 | Un. | Mudas de Jambô do Pará (2 metros) | Plantar | 16,79 |
| 13 | 01 | 500 | Un. | Mudas de Goiaba Vermelha (2 metros) | Plantar | 9,00 |
| 14 | 01 | 500 | Un. | Mudas de Rabo de Peixe (3 metros) | Plantar | 11,99 |

| Fornecedor: | | | | | | CNPJ: |
|-------------------------------------|------|------|-----|------------------------------|-------|--------------------|
| FERNANDO BACCHIN AGROPECUÁRIA LTDA. | | | | | | 04.423.260/0001-20 |
| LOTE | ITEM | QTD | UND | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VLR. UNIT. |
| 09 | 01 | Unid | 500 | Mudas de Açai (2 a 4 metros) | VE | 15,50 |

| Fornecedor: ROSÂNGELA HIDE MI TAKEMURA BARDI QUINTEIRO- ME | | | | | CNPJ: 08.185.873/0001-28 | |
|---|------|---------|-----|--|-----------------------------|------------|
| LOTE | ITEM | QTD | UND | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VLR. UNIT. |
| 06 | 01 | 500.000 | Un. | Mudas de flores (tipo plugs) Vinca cora. Origem de semente linha profissional Vinca-F1/Cartharantus roseus resistente à Phitophthora; Plug com porte de 5 cm de altura; | Mudas Londrina | 0,68 |
| 07 | 01 | 900.000 | Un. | Mudas de flores (tipo plugs) Marigold Antigua. Origem de semente linha profissional F1/Tagete erecta resistente à Phitophthora; Plug com porte de 5 cm de altura; Variedade Anã resistente ao calor. | Mudas Londrina | 0,46 |
| 08 | 01 | 269.856 | Un. | Mudas de flores (tipo plugs) Marigold Safari. Origem de semente híbrida Linha profissional -Tagete Safari; Plug com porte de 5 cm de altura; Planta compacta nas cores amarela e laranja. | Mudas Londrina | 0,42 |

| Fornecedor: SEMENTES VAN LEEUWEN LTDA. | | | | | CNPJ: 01.881.984/0001-20 | |
|---|------|-----|-----|---|-----------------------------|------------|
| LOTE | ITEM | QTD | UND | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VLR. UNIT. |
| 01 | 01 | 250 | Un. | Semente, Marigold F1 Antigua Orange, ou similar, altura máxima 25 cm, porcentagem mínima de germinação 90%, embalagem com 1000 sementes (tagetão) | Syngenta | 71,50 |
| | 02 | 250 | Un. | Semente, Marigold F1 Antigua Gold, ou similar, altura máxima 25 cm, porcentagem mínima de germinação 90%, embalagem com 1000 sementes (tagetão) | Syngenta | 71,50 |
| | 03 | 250 | Un. | Semente, Marigold F1 Antigua Yellow, ou similar, altura máxima 25cm, porcentagem mínima de germinação 90%, embalagem com 1000 sementes (tagetão) | Syngenta | 71,50 |
| | 04 | 200 | Un. | Semente, Marigold F1 Antigua Primrose, ou similar, altura máxima 25 cm, porcentagem mínima de germinação 90%, embalagem com 1000 sementes (tagetão) | Syngenta | 71,50 |
| 02 | 01 | 100 | Un. | Semente, Vinca F1 Cora Deep Lavander, ou similar, altura máxima 28 cm, porcentagem mínima de germinação 90%, embalagem com 1000 sementes | Syngenta | 88,20 |
| | 02 | 100 | Un. | Semente, Vinca F1 Cora Apricot, ou similar, altura máxima 28 cm, porcentagem mínima de germinação 90%, embalagem com 1000 sementes | Syngenta | 88,20 |
| | 03 | 100 | Un. | Semente, Vinca F1 Cora Burgundy, ou similar, altura máxima 28 cm, porcentagem mínima de germinação 90%, embalagem com 1000 sementes | Syngenta | 88,20 |
| | 04 | 100 | Un. | Semente, Vinca F1 Cora Lavender, ou similar, altura máxima 28 cm, porcentagem mínima de germinação 90%, embalagem com 1000 sementes | Syngenta | 88,20 |
| | 05 | 100 | Un. | Semente, Vinca F1 Cora Pink, ou similar, altura máxima 28 cm, porcentagem mínima de germinação 90%, embalagem com 1000 sementes | Syngenta | 88,20 |
| | 06 | 100 | Un. | Semente, Vinca F1 Cora Punch ou similar, altura máxima 28 cm, porcentagem mínima de germinação 90%, embalagem com 1000 sementes | Syngenta | 88,20 |
| | 07 | 100 | Un. | Semente, Vinca F1 Cora Violet, ou similar, altura máxima 28 cm, porcentagem mínima de germinação 90%, embalagem com 1000 sementes | Syngenta | 88,20 |
| | 08 | 100 | Un. | Semente, Vinca F1 Cora Red, ou similar, resistente a phytophthora altura máxima 28 cm, porcentagem mínima de | Syngenta | 88,20 |

| | | | | | | |
|----|----|-----|-----|--|----------|--------|
| 03 | 09 | 100 | Un. | germinação 95%, embalagem com 1000 sementes | | |
| | 01 | 40 | Un. | Semente, Vinca F1 Cora Strawberry, ou similar, resistente a phytophthora arial, altura máxima 28 cm, porcentagem mínima de germinação 95%, embalagem com 1000 sementes | Syngenta | 88,20 |
| | 02 | 50 | Un. | Semente, Zinnia F1 Magellan Coral, ou similar, altura máxima 28 cm, porcentagem mínima de germinação 90%, embalagem com 1000 sementes | Syngenta | 173,50 |
| | 03 | 40 | Un. | Semente, Zinnia F1 Magellan Cherry, ou similar, altura máxima 28 cm, porcentagem mínima de germinação 90%, embalagem com 1000 sementes | Syngenta | 173,50 |
| | 04 | 50 | Un. | Semente, Zinnia F1 Magellan Orange, ou similar, altura máxima 28 cm, porcentagem mínima de germinação 90%, embalagem com 1000 sementes | Syngenta | 173,50 |
| | 05 | 40 | Un. | Semente, Zinnia F1 Magellan Pink, ou similar, altura máxima 28 cm, porcentagem mínima de germinação 90%, embalagem com 1000 sementes | Syngenta | 173,50 |
| | 06 | 40 | Un. | Semente, Zinnia F1 Magellan Salmon, ou similar, altura máxima 28 cm, porcentagem mínima de germinação 90%, embalagem com 1000 sementes | Syngenta | 173,50 |
| | 07 | 70 | Un. | Semente, Zinnia F1 Magellan Ivory, ou similar, altura máxima 28 cm, porcentagem mínima de germinação 90%, embalagem com 1000 sementes | Syngenta | 173,50 |
| 04 | 08 | 50 | Un. | Semente, Zinnia F1 Magellan Yellow, ou similar, altura máxima 28 cm, porcentagem mínima de germinação 90%, embalagem com 1000 sementes | Syngenta | 173,50 |
| | 01 | 50 | Un. | embalagem com 1000 sementes | | |
| | 01 | 50 | Un. | Semente, Marigold Safari Bolero, ou similar, altura máxima 25 cm, porcentagem mínima de germinação 88%, embalagem com 1000 sementes | Syngenta | 19,00 |
| | 02 | 50 | Un. | Semente, Marigold Safari God, ou similar, altura máxima 25 cm, porcentagem mínima de germinação 88%, embalagem com 1000 sementes | Syngenta | 19,00 |
| | 03 | 50 | Un. | Semente, Marigold Safari Orange, ou similar, altura máxima 25 cm, porcentagem mínima de germinação 88%, embalagem com 1000 sementes | Syngenta | 19,00 |
| | 04 | 50 | Un. | Semente, Marigold Safari Queen, ou similar, altura máxima 25 cm, porcentagem mínima de germinação 88%, embalagem com 1000 sementes | Syngenta | 19,00 |
| | 05 | 50 | Un. | Semente, Marigold Safari Red, ou similar, altura máxima 25 cm, porcentagem mínima de germinação 88%, embalagem com 1000 sementes | Syngenta | 19,00 |
| | 06 | 50 | Un. | Semente, Marigold Safari Scarlet, ou similar, altura máxima 25 cm, porcentagem mínima de germinação 88%, embalagem com 1000 sementes | Syngenta | 19,00 |
| | 07 | 50 | Un. | Semente, Marigold Safari Tangerine, ou similar, altura máxima 25 cm, porcentagem mínima de germinação 88%, embalagem com 1000 sementes | Syngenta | 19,00 |
| | | | | Semente, Marigold Safari Yellow, ou similar, altura máxima 25 cm, | | |

| | | | | | | |
|----|----|-----|-----|--|----------|--------|
| | 08 | 100 | Un. | porcentagem mínima de germinação 88%, embalagem com 1000 sementes | Syngenta | 19,00 |
| | 09 | 50 | Un. | Semente, Marigold Safari Yellow Fire, ou similar, altura máxima 25 cm, porcentagem mínima de germinação 88%, embalagem com 1000 sementes | Syngenta | 19,00 |
| | 01 | 10 | Un. | Semente, Vinca F1 Cora Cascade Lilac, ou similar, altura máxima 20 cm, porcentagem mínima de germinação 90%, embalagem com 1000 sementes | Syngenta | 187,50 |
| | 02 | 10 | Un. | Semente, Vinca F1 Cora Cascade Magenta, ou similar, altura máxima 20 cm, porcentagem mínima de germinação 90%, embalagem com 1000 sementes | Syngenta | 187,50 |
| 05 | 03 | 10 | Un. | Semente, Vinca F1 Cora Cascade Peach Blush, ou similar, altura máxima 20 cm, porcentagem mínima de germinação 90%, embalagem com 1000 sementes | Syngenta | 187,50 |
| | 04 | 10 | Un. | Semente, Vinca F1 Cora Cascade Polka Dot, ou similar, altura máxima 20 cm, porcentagem mínima de germinação 90%, embalagem com 1000 sementes | Syngenta | 187,50 |
| | 05 | 10 | Un. | Semente, Vinca F1 Cora Cascade Cherry, ou similar, altura máxima 20 cm, porcentagem mínima de germinação 90%, embalagem com 1000 sementes | Syngenta | 187,50 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Capital do Estado do Tocantins, no dia 25 de novembro de 2013.

Oswaldo Lopes de Carvalho
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2013

Processo nº. 2013023412. Órgão Interessado: Fundo Municipal de Saúde -FMS. Objeto: O registro de preços visando a futura contratação de fornecimento de refeições (almoço/jantar) tipo quentinha, para atendimento dos servidores plantonistas da USF Taquaruçu e USF Taquari. Empresa Vencedora: R. F. SIMON E CIA LTDA - ME, CNPJ: 09.041.621/0001-98, Item 01 Valor Global R\$ 78.210,40 (setenta e oito mil duzentos e dez reais e quarenta centavos), Data da realização: 30/10/2013.

Palmas - TO, 25 de novembro de 2013.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2013

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Pregoeira da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 15h30min (horário de Brasília) do dia 10 de Dezembro de 2013, no sítio: www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2013, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Registro de Preços visando à futura aquisição de leite em pó infantil e fralda descartável infantil e geriátrica, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, processo nº 2013037325. O Edital poderá ser retirado no sítio: www.cidadecompras.com.br ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Diretoria de Compras e Licitações, sítio à Quadra 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, Palmas TO, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736/ 2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 25 de novembro de 2013

Antônia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira

Secretaria de Finanças

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 21, IV, da LC nº 115, de dezembro de 2005, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sítio à Av. Teotônio Segurado, ACSU SE 40, Conj 01 Lotes 8/10 – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos(s), referente a NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar impugnação

| | | |
|---|----------------------|---------------------------|
| Razão Social | CNPJ | NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO |
| INDÚSTRIA, COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO MOTTA LTDA. | E 10.550.265/0001-17 | 2177/2013 |

Palmas, 22 de novembro de 2013.

Lenise Keley F. Gomes
Gerente da Juref

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 21, IV da LC nº 115/2005, NOTIFICA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sala 12, sítio à Av. Teotônio Segurado, ACSU SE 40, Conj 01 Lotes 8/09 – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77103-010 – Palmas/TO, no dia e horário abaixo especificado para julgamento do Auto de Infração descrito.

| | | | | |
|--------------------------|------------------|----------------------|-------------------|-----------------------|
| Razão Social | Auto de Infração | Multa | Dia do Julgamento | Horário do Julgamento |
| ANTÔNIO CARLOS DE MELLO. | 000514 | Infração de Posturas | 18/12/2013 | 14:30H |

Palmas, 22 de novembro de 2013

Lenise Keley F. Gomes
Gerente da Juref

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 21, IV da LC nº 115/2005, NOTIFICA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sala 12, sítio à Av. Teotônio Segurado, ACSU SE 40, Conj 01 Lotes 8/09 – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77103-010 – Palmas/TO, no dia e horário abaixo especificado para julgamento do Auto de Infração descrito.

| | | | | |
|---------------------|------------------|-------------------|-------------------|-----------------------|
| Razão Social | Auto de Infração | Multa | Dia do Julgamento | Horário do Julgamento |
| KEDMA MARIA MORAES. | 4624 | Infração de Obras | 11/12/2013 | 14:40H |

Palmas, 22 de novembro de 2013

Lenise Keley F. Gomes
Gerente da Juref

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 21, IV da LC nº 115/2005, NOTIFICA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sala 12, sítio à Av. Teotônio Segurado, ACSU SE 40, Conj 01 Lotes

8/09 – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77103-010 – Palmas/TO, no dia e horário abaixo especificado para julgamento do Auto de Infração descrito.

| Razão Social | Auto de Infração | Multa | Dia do Julgamento | Horário do Julgamento |
|----------------------------|------------------|----------------------|-------------------|-----------------------|
| VERÔNICA AUGUSTO OLIVEIRA. | 000906 | Infração de Posturas | 18/12/2013 | 14:40H |

Palmas, 22 de novembro de 2013

Lenise Keley F. Gomes
Gerente da Juref

ACÓRDÃO Nº: 80/2013

PROCESSO N.º: 21704/2010

RECORRENTE: DJC COMERCIAL DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS

RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas

ASSUNTO: Auto de Infração nº 005340 (Exercer atividade comercial sem Alvará de Localização e Funcionamento).

EMENTA: Versam os presentes autos sobre o Auto de Infração nº 005340 de 26 de maio de 2010, onde a Recorrente foi autuada em função do exercício da atividade comercial sem a prévia licença de Localização e Funcionamento expedida pela Prefeitura Municipal de Palmas. O Responsável teve 05 (cinco) dias para apresentar a defesa, contados a partir da data de publicação do Edital de Intimação de Auto de Infração, tendo esse prazo se esgotado, e não apresentada a defesa, sendo então considerado Revel em 03 de fevereiro de 2011. No julgamento de 1ª Instância foi reconhecido como infringido o artigo 324 do Código de Postura do Município, Lei nº 371/92, sendo favorável a aplicação da penalidade cabível com sanção de multa nos termos do Art. 514 da Lei nº 371/92. Foi arbitrado o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) referente à infração. O Interessado foi intimado a tomar conhecimento do presente julgamento, bem como efetuar o pagamento da pena de multa em 10 (dez) dias, ou apresentar Recurso Voluntário. Conforme PARECER REFIS nº 05/2012 o Auto de Infração corresponde com os fatos, onde se denota que o Recorrente não cumpriu com as determinações legais, ou seja, não realizou as obrigações pertinentes à obtenção de Alvará de Funcionamento e que infringiu a lei, sendo sugerida a procedência do Auto de Infração. Em sessão realizada em 13/11/2013 o contribuinte devidamente intimado não compareceu no julgamento.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo 2010021704 e na sentença de 1ª Instância (folhas 13/18) a julgadora entendeu que houve sim infração a legislação urbanística, mais especificamente ao Código de Posturas Municipal Lei nº 371/92, artigo 324 confirmando a autuação e perpetrando a condenação ora em debate. Diante de todos os fatos apresentados e consubstanciados na legislação vigente e na jurisprudência dominante, e considerando a decisão de 1ª Instância, e PARECER REFIS nº 05/2012, acordam os conselheiros da Câmara Não Tributária da Junta de Recursos Fiscais pela aplicação da penalidade de multa, adotando o valor de R\$ 800,00 (oitocentos Reais).

Palmas/TO, 20 de novembro de 2013.

Glauber Santana Aires
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Cassius Ferreira Gariglio
Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº.: 81/2013

PROCESSO N.º: 29622/ 2010

RECORRENTE: LUMAN COSTRUTORA E INCORPORADORA

LTDA

RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas

ASSUNTO: EMBARGO DE OBRA 004604

EMENTA: Processo administrativo por infração ao artigo 309 da Lei nº 045/90 (Qualquer construção ou modificação de edificação em execução ou concluída poderá ser embargada, sem prejuízo de multa para os seguintes casos: Em sentença de 1ª instância, o Julgador concluiu pela aplicação da penalidade considerando que houve descumprimento do Código de Obras do Município de Palmas, confirmando a autuação, conforme artigo 309 da Lei nº 045/90. Estipulando o valor de 2.633,00 (dois mil, seiscentos e trinta e três reais) referente à infração supracitada. O Representante Fiscal em análise aos autos observou que todo o procedimento feito pelo recorrente, cumpriu as determinações legais, ou seja, realizou as obrigações pertinentes para que pudesse dar início a edificação. Por todo exposto, sugiro que o colendo colegiado da JUREF aprecie pelo cancelamento da multa. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância realizada no dia 13/11/2013 a recorrente devidamente intimada não compareceu na sessão de julgamento.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 005211 de 05 de janeiro de 2011, lavrado ao recorrente LUMAN COSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA por infligir o artigo 309 da Lei nº 045/90 (Qualquer construção ou modificação de edificação em execução ou concluída poderá ser embargada, sem prejuízo de multa para os seguintes casos). Acordam os conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão ordinária pelo arquivamento do PROCESSO N.º: 29622/2010 e cancelamento do Auto de Infração por seus próprios fundamentos, e pela manutenção da manifestação do Representante Fiscal.

Palmas/TO, 20 de novembro de 2013.

Glauber Santana Aires
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Klebio dos Santos Braga
Conselheiro Relator.

Secretaria de Transparência e Controle Interno

PORTARIA/SETCI/CGM Nº.182/2013.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 08 de janeiro de 2013, respondendo cumulativamente como SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 630, de 22 de outubro de 2013, considerando o que lhe confere no art.80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e considerando:

O Parecer Jurídico de Nº 1779/2013 exarado pelo Dr. Francisco Nanziozeno Paiva, Corregedor Geral do Município de Palmas, de Fls. 08/12, dos autos , e consoante o Decreto Presidencial de nº 20.910 de 06/01/32, o artigo 52 da Lei Federal de nº 9784/99, e o Enunciado da CGU- CCC nº 04, de 04/05/2011 e as disposições legais estatuídas nos artigos 139, inciso I, cc o artigo 125 da Lei Complementar Municipal nº 008 de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Município de Palmas que enunciam ser os Institutos da Prescrição ou da Decadência, Normativas de Ordem Publica, os quais não podem ser RELEVADOS pela Administração.

Considerando que os autos de Nº 2005/5002307 nos quais foram noticiados fatos ensejadores de Procedimentos

Administrativos Disciplinares para apurar o desaparecimento de um kit de som automotivo adquirido pelo processo nº 2003/3003984, desde 02 de fevereiro de 2005, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, portanto ha mais de 05 (cinco) anos, sem que houvesse sido Instaurado a Portaria Iniciante , DECAIU para a Administração Municipal o Direito de Ação para apurar as possíveis transgressões disciplinares, em virtude de haver transcorrido lapso temporal superior ao estatuído pela Lei para sua DECADÊNCIA.

RESOLVE :

Art. 1º - DETERMINAR O ARQUIVAMENTO dos presentes autos, de Nº 2005/5002307 uma vez que DECAIU para a Administração Municipal, o Direito de Ação para apurar o desaparecimento de um kit de som automotivo adquirido pelo Processo nº 2003/3003984.

Art. 2º - ESTABELEECER que esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Palmas-TO

Registre-se Publique-se. Cumpra

Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno

Dr. Públio Borges Alves

Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

PORTARIA/SETCI/CGM Nº. 183/2013.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 08 de janeiro de 2013, respondendo cumulativamente como SECRETARIO MUNICIPAL DE TRASPARENCIA E CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 630, de 22 de outubro de 2013, considerando o que lhe confere no art.80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e considerando:

O Parecer Jurídico de Nº 1778/2013 exarado pelo Dr. Francisco Nanziozeno Paiva, Corregedor Geral do Município de Palmas, de Fls. 09/13, dos autos , e consoante o Decreto Presidencial de nº 20.910 de 06/01/32, o artigo 52 da Lei Federal de nº 9784/99, e o Enunciado da CGU- CCC nº 04, de 04/05/2011 e as disposições legais estatuídas nos artigos 139, inciso I, cc o artigo 125 da Lei Complementar Municipal nº 008 de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Município de Palmas que enunciam ser os Institutos da Prescrição ou da Decadência, Normativas de Ordem Publica, os quais não podem ser RELEVADOS pela Administração.

Considerando que os autos de Nº 2005/5007542 nos quais foram noticiados fatos ensejadores de Procedimentos Administrativos Disciplinares para apurar a responsabilidade do desaparecimento de equipamentos de informática da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, desde 22 de março de 2005, pela Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos, portanto ha mais de 05 (cinco) anos, sem que houvesse sido Instaurado a Portaria Iniciante , DECAIU para a Administração Municipal o Direito de Ação para apurar as possíveis transgressões disciplinares, em virtude de haver transcorrido lapso temporal superior ao estatuído pela Lei para sua DECADÊNCIA.

RESOLVE :

Art. 1º - DETERMINAR O ARQUIVAMENTO dos presentes autos, de Nº 2005/5007542 uma vez que DECAIU para a Administração Municipal, o Direito de Ação para apurar a responsabilidade do desaparecimento de equipamentos de informática da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º - ESTABELEECER que esta Portaria entrara em

vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Palmas-TO

Registre-se Publique-se. Cumpra

Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno

Dr. Públio Borges Alves

Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

PORTARIA/SETCI/CGM Nº. 184/2013.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 08 de janeiro de 2013, respondendo cumulativamente como SECRETARIO MUNICIPAL DE TRASPARENCIA E CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 630, de 22 de outubro de 2013, considerando o que lhe confere no art.80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e considerando:

O Parecer Jurídico de Nº 1773/2013 exarado pelo Dr. Francisco Nanziozeno Paiva, Corregedor Geral do Município de Palmas, de Fls. 10/14, dos autos , e consoante o Decreto Presidencial de nº 20.910 de 06/01/32, o artigo 52 da Lei Federal de nº 9784/99, e o Enunciado da CGU- CCC nº 04, de 04/05/2011 e as disposições legais estatuídas nos artigos 139, inciso I, cc o artigo 125 da Lei Complementar Municipal nº 008 de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Município de Palmas que enunciam ser os Institutos da Prescrição ou da Decadência, Normativas de Ordem Publica, os quais não podem ser RELEVADOS pela Administração.

Considerando que os autos de Nº 2006/028903 nos quais foram noticiados fatos ensejadores de Procedimentos Administrativos Disciplinares para apurar o furto ocorrido no Centro de Criatividade do Espaço Cultural, desde 06 de novembro de 2006, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portanto ha mais de 05 (cinco) anos, sem que houvesse sido Instaurado a Portaria Iniciante , DECAIU para a Administração Municipal o Direito de Ação para apurar as possíveis transgressões disciplinares, em virtude de haver transcorrido lapso temporal superior ao estatuído pela Lei para sua DECADÊNCIA.

RESOLVE :

Art. 1º - DETERMINAR O ARQUIVAMENTO dos presentes autos, de Nº 2006/028903 uma vez que DECAIU para a Administração Municipal, o Direito de Ação para apurar o furto ocorrido no Centro de Criatividade do Espaço Cultural.

Art. 2º - ESTABELEECER que esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Palmas-TO

Registre-se Publique-se. Cumpra

Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno

Dr. Públio Borges Alves

Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

PORTARIA/SETCI/CGM Nº. 185/2013.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 08 de janeiro de 2013, respondendo cumulativamente como SECRETARIO MUNICIPAL DE TRASPARENCIA E CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 630, de 22 de outubro de 2013, considerando o que lhe confere no art.80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e considerando:

O Parecer Jurídico de Nº 1777/2013 exarado pelo Dr. Francisco Nanziozeno Paiva, Corregedor Geral do Município

de Palmas, de Fls. 08/12, dos autos , e consoante o Decreto Presidencial de nº 20.910 de 06/01/32, o artigo 52 da Lei Federal de nº 9784/99, e o Enunciado da CGU- CCC nº 04, de 04/05/2011 e as disposições legais estatuídas nos artigos 139, inciso I, cc o artigo 125 da Lei Complementar Municipal nº 008 de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Município de Palmas que enunciam ser os Institutos da Prescrição ou da Decadência, Normativas de Ordem Publica, os quais não podem ser RELEVADOS pela Administração.

Considerando que os autos de Nº 2006/031421 nos quais foram noticiados fatos ensejadores de Procedimentos Administrativos Disciplinares para apurar a responsabilidade dos servidores pelo furto ocorrido no Espaço Cultural, desde 05 de dezembro de 2006, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portanto ha mais de 05 (cinco) anos, sem que houvesse sido Instaurado a Portaria Iniciante , DECAIU para a Administração Municipal o Direito de Ação para apurar as possíveis transgressões disciplinares, em virtude de haver transcorrido lapso temporal superior ao estatuído pela Lei para sua DECADÊNCIA.

RESOLVE :

Art. 1º - DETERMINAR O ARQUIVAMENTO dos presentes autos, de Nº 2006/031421 uma vez que DECAIU para a Administração Municipal, o Direito de Ação para apurar o furto ocorrido no Centro de Criatividade do Espaço Cultural.

Art. 2º - ESTABELECEER que esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Palmas-TO

Registre-se Publique-se. Cumpra

Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno

Dr. Públio Borges Alves

Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

PORTARIA/SETCI/CGM Nº. 186/2013.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 08 de janeiro de 2013, respondendo cumulativamente como SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 630, de 22 de outubro de 2013, considerando o que lhe confere no art.80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e considerando:

O Parecer Jurídico de Nº 1775/2013 exarado pelo Dr. Francisco Nanziozeno Paiva, Corregedor Geral do Município de Palmas, de Fls. 18/22, dos autos , e consoante o Decreto Presidencial de nº 20.910 de 06/01/32, o artigo 52 da Lei Federal de nº 9784/99, e o Enunciado da CGU- CCC nº 04, de 04/05/2011 e as disposições legais estatuídas nos artigos 139, inciso I, cc o artigo 125 da Lei Complementar Municipal nº 008 de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Município de Palmas que enunciam ser os Institutos da Prescrição ou da Decadência, Normativas de Ordem Publica, os quais não podem ser RELEVADOS pela Administração.

Considerando que os autos de Nº 2006/016624 nos quais foram noticiados fatos ensejadores de Procedimentos Administrativos Disciplinares para apurar a materialidade dos fatos ocorridos na Creche Municipal Cantinho Feliz, desde 07 de junho de 2006, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portanto ha mais de 05 (cinco) anos, sem que houvesse sido Instaurado a Portaria Iniciante , DECAIU para a Administração Municipal o Direito de Ação para apurar as possíveis transgressões disciplinares, em virtude de haver transcorrido lapso temporal superior ao estatuído pela Lei para sua DECADÊNCIA.

RESOLVE :

Art. 1º - DETERMINAR O ARQUIVAMENTO dos presentes autos, de Nº 2006/016624 uma vez que DECAIU para a Administração Municipal, o Direito de Ação para apurar a materialidade dos fatos ocorridos na CRECHE MUNICIPAL CANTINHO FELIZ.

Art. 2º - ESTABELECEER que esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Palmas-TO

Registre-se Publique-se. Cumpra

Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno

Dr. Públio Borges Alves

Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

PORTARIA/SETCI/CGM Nº. 187/2013.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 08 de janeiro de 2013, respondendo cumulativamente como SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 630, de 22 de outubro de 2013, considerando o que lhe confere no art.80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e considerando:

O Parecer Jurídico de Nº 1776/2013 exarado pelo Dr. Francisco Nanziozeno Paiva, Corregedor Geral do Município de Palmas, de Fls. 09/13, dos autos , e consoante o Decreto Presidencial de nº 20.910 de 06/01/32, o artigo 52 da Lei Federal de nº 9784/99, e o Enunciado da CGU- CCC nº 04, de 04/05/2011 e as disposições legais estatuídas nos artigos 139, inciso I, cc o artigo 125 da Lei Complementar Municipal nº 008 de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Município de Palmas que enunciam ser os Institutos da Prescrição ou da Decadência, Normativas de Ordem Publica, os quais não podem ser RELEVADOS pela Administração.

Considerando que os autos de Nº 2006/024636 nos quais foram noticiados fatos ensejadores de Procedimentos Administrativos Disciplinares para apurar a responsabilidade de servidores da ESCOLA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE quanto ao furto ocorrido naquela unidade de ensino, desde 06 de setembro de 2006, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portanto ha mais de 05 (cinco) anos, sem que houvesse sido Instaurado a Portaria Iniciante , DECAIU para a Administração Municipal o Direito de Ação para apurar as possíveis transgressões disciplinares, em virtude de haver transcorrido lapso temporal superior ao estatuído pela Lei para sua DECADÊNCIA.

RESOLVE :

Art. 1º - DETERMINAR O ARQUIVAMENTO dos presentes autos, de Nº 2006/024636 uma vez que DECAIU para a Administração Municipal, o Direito de Ação para apurar a responsabilidade de servidores da ESCOLA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE quanto ao furto ocorrido naquela unidade de ensino.

Art. 2º - ESTABELECEER que esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Palmas-TO

Registre-se Publique-se. Cumpra

Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno

Dr. Públio Borges Alves

Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

PORTARIA/SETCI/CGM Nº. 188/2013.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 08 de janeiro de 2013, respondendo cumulativamente como SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso de suas

atribuições conferidas pelo Decreto nº 630, de 22 de outubro de 2013, considerando o que lhe confere no art.80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e considerando:

O Parecer Jurídico de Nº 1774/2013 exarado pelo Dr. Francisco Nanziozeno Paiva, Corregedor Geral do Município de Palmas, de Fls. 09/13, dos autos , e consoante o Decreto Presidencial de nº 20.910 de 06/01/32, o artigo 52 da Lei Federal de nº 9784/99, e o Enunciado da CGU- CCC nº 04, de 04/05/2011 e as disposições legais estatuídas nos artigos 139, inciso I, cc o artigo 125 da Lei Complementar Municipal nº 008 de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Município de Palmas que enunciam ser os Institutos da Prescrição ou da Decadência, Normativas de Ordem Publica, os quais não podem ser RELEVADOS pela Administração.

Considerando que os autos de Nº 2006/024640 nos quais foram noticiados fatos ensejadores de Procedimentos Administrativos Disciplinares para apurar a responsabilidade de servidores da ESCOLA MUNICIPAL ROSEMIR FERNANDES quanto ao furto ocorrido naquela unidade de ensino, desde 06 de setembro de 2006, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portanto ha mais de 05 (cinco) anos, sem que houvesse sido Instaurado a Portaria Iniciante , DECAIU para a Administração Municipal o Direito de Ação para apurar as possíveis transgressões disciplinares, em virtude de haver transcorrido lapso temporal superior ao estatuído pela Lei para sua DECADÊNCIA.

RESOLVE :

Art. 1º - DETERMINAR O ARQUIVAMENTO dos presentes autos, de Nº 2006/024640 uma vez que DECAIU para a Administração Municipal, o Direito de Ação para apurar a responsabilidade de servidores da ESCOLA MUNICIPAL ROSEMIR FERNANDES quanto ao furto ocorrido naquela unidade de ensino.

Art. 2º - ESTABELEECER que esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Palmas-TO

Registre-se Publique-se. Cumpra

Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno

Dr. Públio Borges Alves

Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

PORTARIA/SETCI/CGM Nº. 189/2013.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 08 de janeiro de 2013, respondendo cumulativamente como SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 630, de 22 de outubro de 2013, considerando o que lhe confere no art.80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e considerando:

O Parecer Jurídico de Nº 1772/2013 exarado pelo Dr. Francisco Nanziozeno Paiva, Corregedor Geral do Município de Palmas, de Fls. 10/14, dos autos , e consoante o Decreto Presidencial de nº 20.910 de 06/01/32, o artigo 52 da Lei Federal de nº 9784/99, e o Enunciado da CGU- CCC nº 04, de 04/05/2011 e as disposições legais estatuídas nos artigos 139, inciso I, cc o artigo 125 da Lei Complementar Municipal nº 008 de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Município de Palmas que enunciam ser os Institutos da Prescrição ou da Decadência, Normativas de Ordem Publica, os quais não podem ser RELEVADOS pela Administração.

Considerando que os autos de Nº 2006/010751 nos quais foram noticiados fatos ensejadores de Procedimentos Administrativos Disciplinares para apurar o furto ocorrido na UNIDADE DE SAÚDE DE TAQUARUÇU, desde 11 de abril de 2006, pela Secretaria Municipal de Saúde, portanto ha mais de

05 (cinco) anos, sem que houvesse sido Instaurado a Portaria Iniciante , DECAIU para a Administração Municipal o Direito de Ação para apurar as possíveis transgressões disciplinares, em virtude de haver transcorrido lapso temporal superior ao estatuído pela Lei para sua DECADÊNCIA.

RESOLVE :

Art.1º - DETERMINAR O ARQUIVAMENTO dos presentes autos, de Nº 2006/010751 uma vez que DECAIU para a Administração Municipal, o Direito de Ação para apurar o furto ocorrido na UNIDADE DE SAÚDE DE TAQUARUÇU.

Art. 2º - ESTABELEECER que esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Palmas-TO

Registre-se Publique-se. Cumpra

Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno

Dr. Públio Borges Alves

Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

PORTARIA/SETCI/CGM Nº. 190/2013.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 08 de janeiro de 2013, respondendo cumulativamente como SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 630, de 22 de outubro de 2013, considerando o que lhe confere no art.80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e considerando:

O Parecer Jurídico de Nº 1780/2013 exarado pelo Dr. Francisco Nanziozeno Paiva, Corregedor Geral do Município de Palmas, de Fls. 182/186, dos autos , e consoante o Decreto Presidencial de nº 20.910 de 06/01/32, o artigo 52 da Lei Federal de nº 9784/99, e o Enunciado da CGU- CCC nº 04, de 04/05/2011 e as disposições legais estatuídas nos artigos 139, inciso I, cc o artigo 125 da Lei Complementar Municipal nº 008 de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Município de Palmas que enunciam ser os Institutos da Prescrição ou da Decadência, Normativas de Ordem Publica, os quais não podem ser RELEVADOS pela Administração.

Considerando que os autos de Nº 2008/006690 nos quais foram noticiados fatos ensejadores de Procedimentos Administrativos Disciplinares para apurar possíveis transgressões Disciplinares contra a servidora MÁRCIA ANTÔNIA PINHEIRO DA SILVA Mat. Nº 25.342, desde 25 de fevereiro de 2008, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portanto ha mais de 05 (cinco) anos, sem que houvesse sido Instaurado a Portaria Iniciante , DECAIU para a Administração Municipal o Direito de Ação para apurar as possíveis transgressões disciplinares, em virtude de haver transcorrido lapso temporal superior ao estatuído pela Lei para sua DECADÊNCIA.

RESOLVE :

Art. 1º - DETERMINAR o ARQUIVAMENTO dos presentes autos, de Nº 2008/006690 uma vez que DECAIU para a Administração Municipal, o Direito de Ação para apurar possíveis transgressões Disciplinares contra a servidora MÁRCIA ANTÔNIA PINHEIRO DA SILVA Mat. Nº 25.342.

Art. 2º - ESTABELEECER que esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Palmas-TO

Registre-se Publique-se. Cumpra

Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno

Dr. Públio Borges Alves

Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

PORTARIA/SETCI/CGM Nº.191/2013.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 08 de janeiro de 2013, respondendo cumulativamente como SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 630, de 22 de outubro de 2013, considerando o que lhe confere no art.80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e considerando:

O Parecer Jurídico de Nº 1793/2013 exarado pelo Dr. Francisco Nanziozeno Paiva, Corregedor Geral do Município de Palmas, de Fls. 22/26, dos autos , e consoante o Decreto Presidencial de nº 20.910 de 06/01/32, o artigo 52 da Lei Federal de nº 9784/99, e o Enunciado da CGU- CCC nº 04, de 04/05/2011 e as disposições legais estatuídas nos artigos 139, inciso I, cc o artigo 125 da Lei Complementar Municipal nº 008 de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Município de Palmas que enunciam ser os Institutos da Prescrição ou da Decadência, Normativas de Ordem Publica, os quais não podem ser RELEVADOS pela Administração.

Considerando que os autos de Nº 2008/028504 nos quais foram noticiados fatos ensejadores de Procedimentos Administrativos Disciplinares para apurar possíveis transgressões Disciplinares contra a servidora DAYANE FERREIRA BORGES Mat. Nº 30689, desde 12 de agosto de 2008, pela Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos, portanto ha mais de 05 (cinco) anos, sem que houvesse sido Instaurado a Portaria Iniciante , DECAIU para a Administração Municipal o Direito de Ação para apurar as possíveis transgressões disciplinares, em virtude de haver transcorrido lapso temporal superior ao estatuído pela Lei para sua DECADÊNCIA.

RESOLVE :

Art. 1º - DETERMINAR O ARQUIVAMENTO dos presentes autos, de Nº 2008/028504 uma vez que DECAIU para a Administração Municipal, o Direito de Ação para apurar possíveis transgressões Disciplinares contra a servidora DAYANE FERREIRA BORGES Mat. Nº 30689.

Art. 2º - ESTABELEECER que esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Palmas-TO

Registre-se Publique-se. Cumpra

Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno

Dr. Públio Borges Alves

Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

PORTARIA/SETCI/CGM Nº. 192/2013.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 08 de janeiro de 2013, respondendo cumulativamente como SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 630, de 22 de outubro de 2013, considerando o que lhe confere no art.80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e considerando:

O Parecer Jurídico de Nº 1794/2013 exarado pelo Dr. Francisco Nanziozeno Paiva, Corregedor Geral do Município de Palmas, de Fls. 11/15, dos autos , e consoante o Decreto Presidencial de nº 20.910 de 06/01/32, o artigo 52 da Lei Federal de nº 9784/99, e o Enunciado da CGU- CCC nº 04, de 04/05/2011 e as disposições legais estatuídas nos artigos 139, inciso I, cc o artigo 125 da Lei Complementar Municipal nº 008 de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Município de Palmas que enunciam ser os Institutos da Prescrição ou da Decadência, Normativas de Ordem Publica, os quais não podem ser RELEVADOS pela Administração.

Considerando que os autos de Nº 2005/5002308 nos quais foram noticiados fatos ensejadores de Procedimentos Administrativos Disciplinares para apurar possíveis transgressões Disciplinares contra o servidor DAVI BEZERRA MARTINS Mat. Nº 13314, desde 02 de fevereiro de 2005, pela Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos, portanto ha mais de 05 (cinco) anos, sem que houvesse sido Instaurado a Portaria Iniciante , DECAIU para a Administração Municipal o Direito de Ação para apurar as possíveis transgressões disciplinares, em virtude de haver transcorrido lapso temporal superior ao estatuído pela Lei para sua DECADÊNCIA.

RESOLVE :

Art. 1º - DETERMINAR O ARQUIVAMENTO dos presentes autos, de Nº 2005/5002308 uma vez que DECAIU para a Administração Municipal, o Direito de Ação para apurar possíveis transgressões Disciplinares contra o servidor DAVI BEZERRA MARTINS Mat. Nº 13314.

Art. 2º - ESTABELEECER que esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Palmas-TO

Registre-se Publique-se. Cumpra

Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno

Dr. Públio Borges Alves

Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

PORTARIA/SETCI/CGM Nº. 193/2013.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 08 de janeiro de 2013, respondendo cumulativamente como SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 630, de 22 de outubro de 2013, considerando o que lhe confere no art.80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e considerando:

O Parecer Jurídico de Nº 1799/2013 exarado pelo Dr. Francisco Nanziozeno Paiva, Corregedor Geral do Município de Palmas, de Fls. 12/16, dos autos , e consoante o Decreto Presidencial de nº 20.910 de 06/01/32, o artigo 52 da Lei Federal de nº 9784/99, e o Enunciado da CGU- CCC nº 04, de 04/05/2011 e as disposições legais estatuídas nos artigos 139, inciso I, cc o artigo 125 da Lei Complementar Municipal nº 008 de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Município de Palmas que enunciam ser os Institutos da Prescrição ou da Decadência, Normativas de Ordem Publica, os quais não podem ser RELEVADOS pela Administração.

Considerando que os autos de Nº 2008/0111065 nos quais foram noticiados fatos ensejadores de Procedimentos Administrativos Disciplinares para apurar a violação do relógio de ponto instalado na Vigilância Sanitária, desde 18 de março de 2008, pela Secretaria Municipal de Saúde, portanto ha mais de 05 (cinco) anos, sem que houvesse sido Instaurado a Portaria Iniciante , DECAIU para a Administração Municipal o Direito de Ação para apurar as possíveis transgressões disciplinares, em virtude de haver transcorrido lapso temporal superior ao estatuído pela Lei para sua DECADÊNCIA.

RESOLVE :

Art. 1º - DETERMINAR O ARQUIVAMENTO dos presentes autos, de Nº 2008/0111065 uma vez que DECAIU para a Administração Municipal, o Direito de Ação para apurar a violação do relógio de ponto instalado na VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Art. 2º - ESTABELEECER que esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Palmas-TO

Registre-se Publique-se. Cumpra

Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno

Dr. Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

PORTARIA/SETCI/CGM Nº. 195/2013.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 08 de janeiro de 2013, respondendo cumulativamente como SECRETARIO MUNICIPAL DE TRASPARENCIA E CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 630, de 22 de outubro de 2013, considerando o que lhe confere no art.80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e considerando:

O Parecer Jurídico de Nº 1795/2013 exarado pelo Dr. Francisco Nanziozeno Paiva, Corregedor Geral do Município de Palmas, de fls. 68/70 dos autos, e consoante disposição legal estatuída no art.139, inciso I, cc o artigo 125 da Lei Complementar Municipal nº 008 de 16 de novembro 1999, que instituiu o Estatuto do Servidor Público da Administração do Município de Palmas, que enuncia ser o Instituto da Prescrição Normativa de Ordem Pública, não podendo ser relevada pela Administração.

Considerando que os autos de Nº 2006/009871, foram instaurados pela Portaria de Nº 52/PGM, de 17 de junho de 2008, Procuradoria Geral do Município, portanto há mais de 05 (cinco) anos, para apurar possíveis transgressões disciplinares atribuídas a servidora DINA DE CÁSSIA CAMPOS PEREIRA, Mat. Nº 32146, havendo transcorrido lapso temporal superior ao estatuído pela Lei para sua Prescrição.

RESOLVE:

Art.1 – DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar de Nº 2006/009871, instaurado para apurar possíveis transgressões Disciplinares atribuídas a Servidora DINA DE CÁSSIA CAMPOS PEREIRA, Mat. Nº 32146.

Art.2 – ESTABELECEER, que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Palmas-TO.

Registre-se Publique-se. Cumpra

Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno.

Dr. Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

PORTARIA/SETCI/CGM Nº. 196/2013.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 08 de janeiro de 2013, respondendo cumulativamente como SECRETARIO MUNICIPAL DE TRASPARENCIA E CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 630, de 22 de outubro de 2013, considerando o que lhe confere no art.80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e considerando:

O Parecer Jurídico de Nº 1796/2013 exarado pelo Dr. Francisco Nanziozeno Paiva, Corregedor Geral do Município de Palmas, de fls. 23/25 dos autos, e consoante disposição legal estatuída no art.139, inciso I, cc o artigo 125 da Lei Complementar Municipal nº 008 de 16 de novembro 1999, que instituiu o Estatuto do Servidor Público da Administração do Município de Palmas, que enuncia ser o Instituto da Prescrição Normativa de Ordem Pública, não podendo ser relevada pela Administração.

Considerando que os autos de Nº 2005/5001120, foram instaurados pela Portaria de Nº 012/AGM, de 19 de janeiro de 2005, Advocacia Geral do Município, portanto há mais de 05

(cinco) anos, para apurar o furto de um aparelho médico ocorrido na POLICÍNICA SÃO JOSÉ, havendo transcorrido lapso temporal superior ao estatuído pela Lei para sua Prescrição.

RESOLVE:

Art.1 – DETERMINAR O ARQUIVAMENTO a Sindicância de Nº 2005/5001120, instaurado para apurar o furto de um aparelho médico ocorrido na POLICÍNICA SÃO JOSÉ.

Art.2 – ESTABELECEER, que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Palmas-TO.

Registre-se Publique-se. Cumpra

Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno.

Dr. Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

PORTARIA/SETCI/CGM Nº. 197/2013.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 08 de janeiro de 2013, respondendo cumulativamente como SECRETARIO MUNICIPAL DE TRASPARENCIA E CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 630, de 22 de outubro de 2013, considerando o que lhe confere no art.80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e considerando:

O Parecer Jurídico de Nº 1803/2013 exarado pelo Dr. Francisco Nanziozeno Paiva, Corregedor Geral do Município de Palmas, de fls. 21/23 dos autos, e consoante disposição legal estatuída no art.139, inciso I, cc o artigo 125 da Lei Complementar Municipal nº 008 de 16 de novembro 1999, que instituiu o Estatuto do Servidor Público da Administração do Município de Palmas, que enuncia ser o Instituto da Prescrição Normativa de Ordem Pública, não podendo ser relevada pela Administração.

Considerando que os autos de Nº 2005/5034133, foram instaurados pela Portaria de Nº 016/AGM, de 23 de janeiro de 2006, Advocacia Geral do Município, portanto há mais de 05 (cinco) anos, para apurar possíveis transgressões disciplinares atribuídas a servidora ELIANA SOLANGE BRANCO O. DE CASTRO, Mat. Nº 14085, havendo transcorrido lapso temporal superior ao estatuído pela Lei para sua Prescrição.

RESOLVE:

Art.1 – DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar de Nº 2005/5034133, instaurado para apurar possíveis transgressões disciplinares atribuídas a servidora ELIANA SOLANGE BRANCO O. DE CASTRO, Mat. Nº 14085.

Art.2 – ESTABELECEER, que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Palmas-TO.

Registre-se Publique-se. Cumpra

Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno.

Dr. Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

PORTARIA/SETCI/CGM Nº. 198/2013.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 08 de janeiro de 2013, respondendo cumulativamente como SECRETARIO MUNICIPAL DE TRASPARENCIA E CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 630, de 22 de outubro de 2013, considerando o que lhe confere no art.80, inciso IV, da Lei

Orgânica do Município de Palmas e considerando:

O Parecer Jurídico de N° 1802/2013 exarado pelo Dr. Francisco Nanziozeno Paiva, Corregedor Geral do Município de Palmas, de fls. 21/23 dos autos, e consoante disposição legal estatuída no art.139, inciso I, cc o artigo 125 da Lei Complementar Municipal n° 008 de 16 de novembro 1999, que instituiu o Estatuto do Servidor Público da Administração do Município de Palmas, que enuncia ser o Instituto da Prescrição Normativa de Ordem Pública, não podendo ser relevada pela Administração.

Considerando que os autos de N° 2005/5034134, foram instaurados pela Portaria de N° 019/AGM, de 23 de janeiro de 2006, Advocacia Geral do Município, portanto há mais de 05 (cinco) anos, para apurar possíveis transgressões disciplinares atribuídas ao servidor ÉRIKO MARVÃO MONTEIRO, Mat. N° 15763, havendo transcorrido lapso temporal superior ao estatuído pela Lei para sua PRESCRIÇÃO.

RESOLVE:

Art.1 - DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar de N° 2005/5034134, instaurado para apurar possíveis transgressões disciplinares atribuídas ao servidor ÉRIKO MARVÃO MONTEIRO, Mat. N° 15763.

Art.2 – ESTABELECEER, que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Palmas-TO.

Registre-se Publique-se. Cumpra

Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno.

Dr. Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

PORTARIA/SETCI/CGM Nº. 199/2013.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 08 de janeiro de 2013, respondendo cumulativamente como SECRETARIO MUNICIPAL DE TRASPARENCIA E CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n° 630, de 22 de outubro de 2013, considerando o que lhe confere no art.80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e considerando:

O Parecer Jurídico de N° 1801/2013 exarado pelo Dr. Francisco Nanziozeno Paiva, Corregedor Geral do Município de Palmas, de fls. 21/23 dos autos, e consoante disposição legal estatuída no art.139, inciso I, cc o artigo 125 da Lei Complementar Municipal n° 008 de 16 de novembro 1999, que instituiu o Estatuto do Servidor Público da Administração do Município de Palmas, que enuncia ser o Instituto da Prescrição Normativa de Ordem Pública, não podendo ser relevada pela Administração.

Considerando que os autos de N° 2005/5034151, foram instaurados pela Portaria de N° 025/AGM, de 23 de janeiro de 2006, Advocacia Geral do Município, portanto há mais de 05 (cinco) anos, para apurar possíveis transgressões disciplinares atribuídas ao servidor NORTON GARCIA DE ARAGÃO JÚNIOR, Mat. N° 25335, havendo transcorrido lapso temporal superior ao estatuído pela Lei para sua PRESCRIÇÃO.

RESOLVE:

Art.1 – DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar de N° 2005/5034151, instaurado para apurar possíveis transgressões disciplinares atribuídas ao servidor NORTON GARCIA DE ARAGÃO JÚNIOR, Mat. N° 25335.

Art.2 – ESTABELECEER, que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Palmas-TO.

Registre-se Publique-se. Cumpra

Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno.

Dr. Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

PORTARIA/SETCI/CGM Nº. 200/2013.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 08 de janeiro de 2013, respondendo cumulativamente como SECRETARIO MUNICIPAL DE TRASPARENCIA E CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n° 630, de 22 de outubro de 2013, considerando o que lhe confere no art.80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e considerando:

O Parecer Jurídico de N° 1800/2013 exarado pelo Dr. Francisco Nanziozeno Paiva, Corregedor Geral do Município de Palmas, de fls. 20/22 dos autos, e consoante disposição legal estatuída no art.139, inciso I, cc o artigo 125 da Lei Complementar Municipal n° 008 de 16 de novembro 1999, que instituiu o Estatuto do Servidor Público da Administração do Município de Palmas, que enuncia ser o Instituto da Prescrição Normativa de Ordem Pública, não podendo ser relevada pela Administração.

Considerando que os autos de N° 2005/5034149, foram instaurados pela Portaria de N° 015/AGM, de 23 de janeiro de 2006, Advocacia Geral do Município, portanto há mais de 05 (cinco) anos, para apurar possíveis transgressões disciplinares atribuídas a servidora LARISSA RODRIGUES DE MATOS, Mat. N° 13151, havendo transcorrido lapso temporal superior ao estatuído pela Lei para sua PRESCRIÇÃO.

RESOLVE:

Art.1 – DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar de N° 2005/5034149, instaurado para apurar possíveis transgressões disciplinares atribuídas a servidora LARISSA RODRIGUES DE MATOS, Mat. N° 13151.

Art.2 – ESTABELECEER, que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Palmas-TO.

Registre-se Publique-se. Cumpra

Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno

Dr. Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

PORTARIA/SETCI/CGM Nº. 201/2013.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 08 de janeiro de 2013, respondendo cumulativamente como SECRETARIO MUNICIPAL DE TRASPARENCIA E CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n° 630, de 22 de outubro de 2013, considerando o que lhe confere no art.80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e considerando:

O Parecer Jurídico de N° 1798/2013 exarado pelo Dr. Francisco Nanziozeno Paiva, Corregedor Geral do Município de Palmas, de fls. 21/23 dos autos, e consoante disposição legal estatuída no art.139, inciso I, cc o artigo 125 da Lei Complementar Municipal n° 008 de 16 de novembro 1999, que instituiu o Estatuto do Servidor Público da Administração do Município de Palmas, que enuncia ser o Instituto da Prescrição Normativa de Ordem Pública, não podendo ser relevada pela Administração.

Considerando que os autos de N° 2005/5034130, foram instaurados pela Portaria de N° 017/AGM, de 23 de janeiro de 2006, Advocacia Geral do Município, portanto há mais de 05 (cinco) anos, para apurar possíveis transgressões disciplinares atribuídas a servidora ADRIANA CANDIDA DE ARAÚJO GUILHARDE, Mat. N° 13233, havendo transcorrido lapso temporal superior ao estatuído pela Lei para sua PRESCRIÇÃO.

RESOLVE:

Art.1 – DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar de N° 2005/5034149, instaurado para apurar possíveis transgressões disciplinares atribuídas a servidora ADRIANA CANDIDA DE ARAÚJO GUILHARDE, Mat. N° 13233.

Art.2 – ESTABELECEER, que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Palmas-TO.

Registre-se Publique-se. Cumpra

Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno.

Dr. Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

PORTARIA/SETCI/CGM Nº. 202/2013.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 08 de janeiro de 2013, respondendo cumulativamente como SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 630, de 22 de outubro de 2013, considerando o que lhe confere no art.80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e considerando:

O Parecer Jurídico de N° 1797/2013 exarado pelo Dr. Francisco Nanziozeno Paiva, Corregedor Geral do Município de Palmas, de fls. 21/23 dos autos, e consoante disposição legal estatuída no art.139, inciso I, cc o artigo 125 da Lei Complementar Municipal nº 008 de 16 de novembro 1999, que instituiu o Estatuto do Servidor Público da Administração do Município de Palmas, que enuncia ser o Instituto da Prescrição Normativa de Ordem Pública, não podendo ser relevada pela Administração.

Considerando que os autos de N° 2005/5034155, foram instaurados pela Portaria de N° 028/AGM, de 23 de janeiro de 2006, Advocacia Geral do Município, portanto há mais de 05 (cinco) anos, para apurar possíveis transgressões disciplinares atribuídas ao servidor SIDNEY DE SOUSA RIBEIRO, Mat. N° 16955, havendo transcorrido lapso temporal superior ao estatuído pela Lei para sua PRESCRIÇÃO.

RESOLVE:

Art.1 - DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar de N° 2005/5034155, instaurado para apurar possíveis transgressões disciplinares atribuídas ao servidor SIDNEY DE SOUSA RIBEIRO, Mat. N° 16955

Art.2 - ESTABELECEER, que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Palmas-TO.

Registre-se Publique-se. Cumpra

Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno.

Dr. Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

Secretaria da Educação

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Secretária Municipal da Educação, torna público que na Portaria/GAB/SEMED/N.º 1571, de 06 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas n.º: 883, de 08 de novembro de 2013, pág. 06.

Onde se lê:

| | | | | | |
|----|--------|----------------------|---|---|------------|
| 23 | 351393 | CAMILA VICENTE BRAGA | I | A | 11/09/2013 |
|----|--------|----------------------|---|---|------------|

Leia-se:

| | | | | | |
|----|--------|----------------------|---|---|------------|
| 23 | 351393 | CAMILA VICENTE BRAGA | I | A | 13/07/2013 |
|----|--------|----------------------|---|---|------------|

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Secretária Municipal da Educação, torna público que na Portaria/GAB/SEMED/N.º 1612, de 11 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas n.º: 885, de 12 de novembro de 2013, pág. 08.

Onde se lê:

| | | | | | |
|----|--------|--|----|---|------------|
| 37 | 379461 | SEBASTIAO PACHECO NEVES | I | A | 22/07/2013 |
| 61 | 379641 | ALINE CAMILLA RODRIGUES DE FREITAS SOUSA | II | A | 18/07/2013 |

Leia-se:

| | | | | | |
|----|--------|--|----|---|------------|
| 37 | 379461 | SEBASTIAO PACHECO NEVES | I | A | 21/07/2013 |
| 61 | 379641 | ALINE CAMILLA RODRIGUES DE FREITAS SOUSA | II | A | 24/07/2013 |

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

EXTRATO DO CONTRATO 08/2013

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO
CONTRATADO: APRAFEP - TO (ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ENTORNO DE PALMAS)
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2013
VALOR: R\$ 3.383,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E OITENTA E TRES REAIS)
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013018673. NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO Nº 026 DO FNDE.
RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

EXTRATO DO CONTRATO 09/2013

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO

CONTRATADO: JOSE RODRIGUES SOBRINHO
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
 VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2013
 VALOR: R\$ 6.080,00 (SEIS MIL E OITENTA REAIS)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013018673. NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO Nº 026 DO FNDE.
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

EXTRATO DO CONTRATO 10/2013

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - CHAMADA PÚBLICA CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO
 CONTRATADO: RONALDO JOSE DOS REIS COELHO SOBRINHO
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
 VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2013
 VALOR: R\$ 3.137,00 (TRÊS MIL CENTO E TRINTA E SETE REAIS)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013018673. NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO Nº 026 DO FNDE.
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

EXTRATO DO CONTRATO 11/2013

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO
 CONTRATADO: MARCOS VINÍCIOS PEREIRA COSTA
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
 VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2013
 VALOR: R\$ 4.390,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013018673. NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO Nº 026 DO FNDE.
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011A/2013

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES
 CONTRATADO: REGINA ANTÔNIA SOUZA NEPOMUCENO
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
 VIGÊNCIA: 04/06/2013 A 31/12/2013
 VALOR: R\$ 532,00 (QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013022649. NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 026.
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011B/2013

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS-TO
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
 VIGÊNCIA: 04/06/2013 A 31/12/2013
 VALOR: R\$ 39.700,00 (TRINTA E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013022649. NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 026.
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011C/2013

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES
 CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS-TO
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
 VIGÊNCIA: 04/06/2013 A 31/12/2013
 VALOR: R\$ 7.077,00 (SETE MIL E SETENTA SETE REAIS)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013022649. NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 026.
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ERRATA

A ACCEI- Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Sementes do Amanhã, através da Presidente da Associação Maria de Fátima Albuquerque Costa Vieira, retifica a publicação do Extrato de Contrato nº 011, 012, 013 e 014 publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 890, pag. 07 de 20 de novembro de 2013:

Onde se lê:

VIGÊNCIA: 14/10/2013 A 20/12/2013

Leia-se:

VIGÊNCIA: 14/10/2013 A 31/12/2013

Palmas, 25 de novembro de 2013

Maria de Fátima Albuquerque Costa Vieira
 Presidente da ACCEI do CMEI Sementes do Amanhã

Secretaria da Saúde

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 15/2013

SELEÇÃO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO PARA ATUAÇÃO JUNTO A ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE PALMAS

A Diretoria de Educação e Promoção na Saúde conforme os dispostos contidos na Instrução Normativa/SMS nº 001/2013, altera o Edital nº 15/2013, de 13 de novembro de 2013, nos termos a seguir:

I - Onde lê-se:

3.1 O período de inscrição será de 13 a 20 de novembro de 2013, das 14 às 17 horas, na Diretoria de Educação e Promoção na Saúde da Secretaria Municipal da Saúde Palmas-TO, situada na Quadra 103 Sul, Rua SO – 07, Lote 03.

Leia-se:

3.1 O período de inscrição será de 13 de novembro a 02 de dezembro de 2013, das 14 às 17 horas, na Diretoria de Educação e Promoção na Saúde da Secretaria Municipal da Saúde Pamas-TO, situada na Quadra 103 Sul, Rua SO – 07, Lote 03.

II – Onde Lê-se:

4.1.2 – Entrevistas - As entrevistas serão realizadas no período compreendido entre os dias 21 e 22 de novembro de 2013.

Leia-se:

4.1.2 – Entrevistas - As entrevistas serão realizadas no período compreendido entre os dias 05 e 06 de dezembro de 2013.

Palmas-TO, 20 de novembro de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves
Secretário

Nésio Fernandes de Medeiros Junior
Diretoria de Educação e Promoção na Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CREDENCIAMENTO Nº 12/2011

ESPÉCIE: EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2011
CREDENCIADOR: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CREDENCIADA: LIMA, VASCONCELOS & SANTANA DIAGNOSTICOS LTDA

OBJETO: Referente à prestação de serviços especializados em Exames de Eletroencefalografia nos termos do edital nº 01/2008, nas condições e especificações no Processo nº 31431/2011.

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação do prazo até 05/10/2014, a partir de seu vencimento e acréscimo de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 31431/2011 observados os ditames da lei nº 8.666/93, modalidade de licitações: dispensa e disposições contidas no Código Civil em vigor.

RECURSOS: Elemento de Despesas: 33.90.39, Programa de Trabalho:10.302.0061-2299, fonte: 004000199.

Secretaria da Habitação

PORTARIA Nº76/2013

O Secretário Municipal de Habitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Decreto de Nomeação de 1º de Janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 19 dias restantes do gozo das férias à servidora Rosicleide Sousa Pereira, matrícula funcional nº 316971, a partir de 25/11/2013 a 13/12/2013, relativa ao período aquisitivo 20/10/2011 a 19/10/2012, suspensa pela Portaria 435/2012, anteriormente marcada para 03/12/2012 a 01/01/2013. A suspensão do referido benefício foi necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Habitação, aos 25 dias do mês de novembro de 2013.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Secretário

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego

EDITAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DESENVOLVE PALMAS: PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO SOCIOCOMUNITÁRIO DE PALMAS.

O Município de Palmas, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, torna-se público a realização do processo seletivo simplificado para contratação temporária de prestadores de serviço de para a execução do Projeto DESENVOLVE PALMAS: PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO SOCIOCOMUNITÁRIO DE PALMAS – MTE/SENAES, oriundo de convênio Nº 030/2013 com o Ministério do Trabalho por meio da Secretaria Nacional de Economia Solidária MTE/SENAES.

1. DO OBJETIVO

Contratação temporária de prestadores de serviços para apoiar a construção e contribuir para o fortalecimento de redes solidárias de produção comercialização e consumo; a assessorar aos empreendimentos econômicos solidários desde o processo inicial de formação, estruturação, formação continuada nas áreas conceituais, técnica e de gestão, promover a comercialização dos empreendimentos econômicos solidários, promover acesso a políticas de investimentos.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O processo seletivo para contratação de prestadores de serviços é de responsabilidade da comissão de seleção, constituída por ato do senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego e será regido por este edital, sendo realizado nas seguintes etapas, a saber:

- 1ª Etapa – inscrição;
- 2ª Etapa – Análise de currículo e seleção para entrevista
- 3ª Etapa – Entrevista e análise de documentação.
- 4ª Etapa – Divulgação do Resultado.

2.2 O processo seletivo selecionará os cargos conforme quadro de vagas abaixo:

| QUANT | CARGO | HABILITAÇÃO | ATRIBUIÇÕES | MESES |
|-------|---|--|---|-------|
| 01 | Coordenador Geral 40 horas | Formação superior nas áreas de ciências humanas, com experiência comprovada em atividades relacionadas a projetos sociais | Coordenação os processos de execução das metas e etapas do Projeto, apoiando as equipes na realização das atividades administrativa, pedagógicas, financeiras. | 24 |
| 01 | Coordenador de Articulação Solidária 40 horas | Formação superior, com especialização na área de áreas de ciências humanas, e experiência comprovada em atividades relacionadas a EES, com enfoque na mobilização social. | formulação, execução e acompanhamento dos processos identificação e cadastramento e acompanhamento dos EES apoiados em consonância com as ações de assistência técnica. | 20 |
| 01 | Coordenador de Formação Solidária 40 horas | Formação superior, com especialização na área de áreas de ciências humanas, e experiência comprovada trabalhos de capacitação junto aos empreendimentos da economia solidária popular. | Formulação, execução e acompanhamento dos processos formativos, na execução de metas nas atividades de formação em consonância com as ações de assistência técnica. | 20 |
| 01 | Técnico Social na área de Incubação EES 40 horas | Formação superior, com especialização na área de Economia solidária e experiência em Incubação EES | Assessoramento nos seleção e atendimento aos EES com experiência comprovada em trabalhos de assessoria técnica junto aos empreendimentos da economia solidária popular, atuando diretamente com o Coordenador de Articulação Solidária. | 20 |

| | | | | |
|----|--|--|---|----|
| 01 | Técnico Social na área Tecnológica 40 horas | Formação superior, com especialização na área de economia solidária e experiência comprovada no desenvolvimento de pacotes tecnológicos que facilitem as atividades de gestão dos EES e sua articulação em rede. | Realizar atividades que apoiem a sistematização dos estudos e pesquisas sobre gestão, comercialização, aspectos jurídicos e arranjos produtivos e desenvolver pacotes tecnológicos no formato de textos, apostilas, instrumentos e planilhas de cálculo | 20 |
| 01 | Técnico Social na área de comunicação 40 horas | Graduação em Design ou Comunicação com experiência comprovada em trabalhos de desenvolvimento de marca, rótulos e materiais de comunicação junto aos EES | Elaborar release e materiais de divulgação das ações executadas e apoiar na análise e aprovação dos produtos: criação de marca, rótulos e materiais de comunicação | 20 |
| 01 | Técnico Social na área de Direito 40 horas | Graduação em Direito com experiência comprovada em assessoramento jurídico a EES | Assessorar juridicamente as equipes técnicas e EES nas atividades relacionadas ao Projeto. | 20 |
| 05 | Agentes de Desenvolvimento Comunitário 40 horas | Graduação nas áreas Psicologia, Serviço e outras áreas das ciências humanas com experiência comprovada em diagnóstico e acompanhamento famílias beneficiárias de Programas Sociais. | Planejar e executar as atividades de identificação, sensibilização, Mobilização, organização das famílias na área de abrangência do projeto. | 24 |

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O candidato para se inscrever neste processo seletivo deverá enviar currículo para o E-mail indicado no item 3.5 deste edital, através de E-mail pessoal, contendo todas as informações abaixo:

- Cargo Pretendido, declarando que concorda com os termos do edital.
- Nome e sobrenome
- Numero da cédula de identidade;
- Número do CPF,
- Número do Título de eleitor
- Endereço de sua Residência;
- Telefone para contato;
- E-mail pessoal;
- Formação Acadêmica;
- Nome da Instituição emissora, localidade e data do diploma;
- Número do registro profissional junto ao respectivo órgão de classe, quando obrigatória a Filiação para o exercício da profissão;
- Experiência Profissional: contendo nome e localidade da entidade empregadora e período de prestação de serviço, bem como a participação em projetos;
- Formação complementares (Títulos: Pós Graduações, Cursos, Fóruns, Palestras, dentre outros);

3.2 Somente serão aceitos E-mail pessoais, pois o resultado desta etapa será divulgado através deste, além de ser publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, site <http://diariooficial.palmas.to.gov.br/>, indicando a data e horário para a entrevista.

3.3 Para o envio dos currículos, o candidato deverá escolher qual cargo que pretende concorrer, não sendo admitida inscrição de mais de um cargo, sendo que o candidato que enviar o currículo para dois ou mais cargos terá sua inscrição indeferida;

3.4 Não será cobrada taxa de inscrição;

3.5 Para concorrer ao cargo pretendido o candidato deverá encaminhar currículo para o E-mail selecaoecosol@palmas.to.gov.br.

3.6 Serão aceitas as inscrições que os currículos preencherem os seguintes

PRÉ-REQUISITOS:

- a) Ser Brasileiro nato ou naturalizado, e gozar das

prerrogativas previstas na Constituição Federal no Artigo 12, Parágrafo 1º;

b) Estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral;

c) Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;

e) Possuir os requisitos exigidos de acordo com o Quadro de Vaga do item 2.2.

f) Não ser servidor ou empregado público, integrante de quadro pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por tratar-se de Execução de Projeto de Convênio Federal. (art. 52 e 53 da Portaria Ministerial 507/2011)

3.7 Serão indeferidas as inscrições que:

a) E-mail seja de terceiros ao currículo anexado ou enviado por E-mail institucional

b) sem a devida indicação do cargo pretendido.

c) quando o candidato enviar currículos para mais de um cargo.

3.8 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para inscrição e para participação em quaisquer das Etapas deste processo seletivo. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

3.9 Após encerramento do período de inscrição serão selecionados os currículos enviados que se adequarem aos requisitos de habilitação do cargo pretendido conforme o item 2.2.

4. DA SELEÇÃO DOS CURRÍCULOS

4.1 As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Seleção no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inverdade nos dados fornecidos ou a omissão de informações requeridas na mesma, bem como a incompatibilidade para o cargo pretendido;

4.2 Serão inabilitados os candidatos que apresentarem currículos faltando informações requeridas no item 3.1 e que estejam com grafia do nome do candidato abreviado, ou com formatação, ou com linguagem que impeça a compreensão correta das informações.

4.3 A análise dos currículos serão realizados de acordo com a experiência do candidato na área proposta.

4.5 A veracidade das informações do currículo será comprovada na entrega dos documentos no ato da entrevista.

4.6 O tempo de serviço e as experiências profissionais serão comprovados mediante apresentação de contrato de trabalho, atos de nomeação/exoneração junto a órgãos públicos, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pelos Recursos Humanos do órgão. Na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executora; e para prestadores de serviço autônomo através de RPA, que demonstre a experiência profissional informada.

4.7 A análise dos currículos será realizada conforme os quadros abaixo:

QUADRO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO I – COORDENADOR GERAL

| REQUISITOS PARA PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO UNITÁRIA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|--------------------|------------------|
| Experiência profissional em execução e coordenação de projetos na área de Economia Solidária. | 3,0 | 3,0 |
| Experiência Profissional em execução e coordenação de projetos sociais | 2,0 | 2,0 |
| Formação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu em Economia Solidaria | 3,0 | 3,0 |
| Formação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu em Ciências Humanas ou Ciências sociais aplicadas e outras áreas afins. | 1,0 | 1,0 |
| Conhecimentos básicos em Informática (Windows, Excel, Word, Power point e outros) | 1,0 | 1,0 |
| TOTAL DE PONTOS | | 10,0 |

QUADRO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO II – COORDENADOR DE ARTICULAÇÃO SOLIDÁRIA

| HABILITAÇÃO PARA EQUIPE DE APOIO À GESTÃO | PONTUAÇÃO UNITÁRIA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|--------------------|------------------|
| Experiência profissional em projetos/ atividades na área de Economia Solidária com enfoque na mobilização social. | 3,0 | 3,0 |
| Experiência Profissional em projetos/ atividades na área social com enfoque na mobilização social. | 3,0 | 3,0 |
| Formação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu em Economia Solidaria | 2,0 | 2,0 |
| Formação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu em Ciências Humanas | 1,0 | 1,0 |
| Conhecimentos básicos em Informática (Windows, Excel, Word, Power point e outros) | 1,0 | 1,0 |
| TOTAL DE PONTOS | | 10,0 |

QUADRO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO II – COORDENADOR DE FORMAÇÃO SOLIDÁRIA

| HABILITAÇÃO PARA EQUIPE DE APOIO À GESTÃO | PONTUAÇÃO UNITÁRIA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|--------------------|------------------|
| Experiência Profissional em Projetos de Economia Solidária com ênfase em formação, capacitação e/ou qualificação. | 3,0 | 3,0 |
| Experiência Profissional em outros projetos sociais com ênfase em formação, capacitação e/ou qualificação. | 1,0 | 1,0 |
| Formação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu em Economia Solidaria | 3,0 | 3,0 |
| Formação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu em Ciências Humanas | 2,0 | 2,0 |
| Conhecimentos básicos em Informática (Windows, Excel, Word, Power point e outros) | 1,0 | 1,0 |
| TOTAL DE PONTOS | | 10,0 |

QUADRO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO II – TÉCNICO SOCIAL NA ÁREA TECNOLÓGICA

| HABILITAÇÃO PARA EQUIPE DE APOIO À GESTÃO | PONTUAÇÃO UNITÁRIA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|--------------------|------------------|
| Experiência profissional em projetos na área de Economia Solidária com ênfase em desenvolvimento de tecnologias. | 3,0 | 3,0 |
| Experiência Profissional em projetos sociais com ênfase em desenvolvimento de tecnologias. | 1,0 | 1,0 |
| Formação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu em desenvolvimento de tecnologia e inovação. | 3,0 | 3,0 |
| Formação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu em Ciências Humanas e /ou Ciências Sociais aplicadas | 1,0 | 1,0 |
| Conhecimentos em Tecnologia de informação ou similares | 2,0 | 2,0 |
| TOTAL DE PONTOS | | 10,0 |

QUADRO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO II – TÉCNICO SOCIAL NA ÁREA DE INCUBAÇÃO EES

| HABILITAÇÃO PARA EQUIPE DE APOIO À GESTÃO | PONTUAÇÃO UNITÁRIA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|--------------------|------------------|
| Experiência profissional em projetos de incubação de empreendimentos solidários. | 3,0 | 3,0 |
| Experiência Profissional em projetos de incubação de empreendimentos | 2,0 | 2,0 |
| Formação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu em Economia Solidaria | 2,0 | 2,0 |
| Formação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu em Ciências Humanas. | 1,0 | 1,0 |

| | | |
|--|-----|-------------|
| Conhecimentos avançados em Informática básica. | 2,0 | 2,0 |
| TOTAL DE PONTOS | | 10,0 |

QUADRO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO II – TÉCNICO SOCIAL NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO

| HABILITAÇÃO PARA EQUIPE DE APOIO À GESTÃO | PONTUAÇÃO UNITÁRIA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|--------------------|------------------|
| Experiência Profissional em projetos de comunicação na área de Economia Solidária ou comunitária. | 3,0 | 3,0 |
| Experiência Profissional em projetos de Comunicação Social | 2,0 | 2,0 |
| Formação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu em Comunicação Social com ênfase em economia solidária | 2,0 | 2,0 |
| Formação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu em Comunicação Social | 2,0 | 2,0 |
| Conhecimentos básicos em Informática (Windows, Excel, Word, Power point, redes sociais) | 1,0 | 1,0 |
| TOTAL DE PONTOS | | 10,0 |

QUADRO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO II – TÉCNICO SOCIAL NA ÁREA DE DIREITO

| REQUISITOS PARA PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO UNITÁRIA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|--------------------|------------------|
| Experiência profissional em assessoria jurídica a projetos na área de Economia Solidária, cooperativismo ou associativismo. | 3,0 | 3,0 |
| Experiência Profissional em assessoria jurídica a projetos sociais | 2,0 | 2,0 |
| Formação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu em Economia Solidaria | 2,0 | 2,0 |
| Formação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu em Ciências Humanas ou ciências sociais aplicadas | 1,5 | 1,5 |
| Conhecimentos básicos em Informática (Windows, Excel, Word, Power point e outros) | 1,5 | 1,5 |
| TOTAL DE PONTOS | | 10,0 |

QUADRO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO II – AGENTES DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

| REQUISITOS PARA PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO UNITÁRIA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|--------------------|------------------|
| Experiência profissional em projetos na área de Economia Solidária. | 3,0 | 3,0 |
| Experiência Profissional em projetos de desenvolvimento sociais. | 2,5 | 2,5 |
| Formação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu em Economia Solidaria | 2,0 | 2,0 |
| Formação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu em Ciências Humanas e/ou ciências sociais aplicadas | 1,5 | 1,5 |
| Conhecimentos básicos em Informática (Windows, Excel, Word, Power point e outros) | 1,0 | 1,0 |
| TOTAL DE PONTOS | | 10,0 |

4.8 Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, porém não será permitida adoção cumulativa de pontos, por um mesmo documento ou experiência;

4.9 O candidato inscrito que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) pontos na 2ª Etapa será automaticamente eliminado.

4.10 Serão submetidos à etapa seguinte os candidatos aprovados na 2ª etapa;

4.11 A divulgação do resultado da 2ª Etapa da Seleção será publicado no Diário Oficial do Município, bem como a data, horário e local da 3ª Etapa da Seleção (Entrevista e Análise de documentação).

5. DA ENTREVISTA E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 Os habilitados para a entrevista deverão apresentar, no momento da entrevista, as cópias dos documentos autenticados em um envelope identificado, em conformidade com o itens 4.6 e 5.3 deste edital, para Comissão de Seleção, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, no endereço Quadra 506 Sul, AASE 50- Paço Municipal, Plano Diretor Sul, conforme data e horário estabelecido para entrevista a

ser divulgado na publicação do resultado da 2ª Etapa.

5.2 Os candidatos serão entrevistados após a conferência dos documentos apresentados. Os candidatos que apresentarem envelope faltando documentos, em conformidade com o item 5.3 e com certidões positivas ou vencidas serão desabilitado para a entrevista.

5.3 O envelope de documentação deverá estar lacrado e conter os seguintes documentos:

- Cópia da cédula de identidade;
- Cópia do CPF,
- Cópia Título de eleitor e Certidão Regularidade Eleitoral,
- Cópia do comprovante de residência atualizado (conta de água, luz ou telefone fixo)
- Cópia do comprovante do Serviço Militar para candidatos do sexo masculino;
- PIS/PASEP ou Número de Identificação do Trabalhador – NIT.

• Cópia do diploma para o cargo que exige curso superior;

• Situação regular junto ao respectivo órgão de classe, quando obrigatória a

filiação para o exercício da profissão;

- Comprovante de matrícula em curso superior;
- Declaração que comprove compatibilidade com a carga horária exigida para o cargo ao qual concorre, conforme declaração no Anexo I.

• Curriculum Vitae devidamente assinado e com comprovações (declaração e certificados), que deverá ser idêntico, ao enviado para inscrição.

• Comprovação da experiência profissional na área exigida, podendo ser declaração da entidade onde foi prestado o serviço ou de apresentação de outro documento comprobatório da atividade exercida e exigida para o cargo.

• Cópia dos certificados dos Cursos, Seminários, fóruns e outros constantes do Currículo apresentado.

• Declaração de antecedentes criminais (<http://www.dpf.gov.br/servicos/antecedentes-criminais/>)

• Certidão de Negativa de Débito Municipal do local da residência do candidato.

- Certidão Negativa de Débitos Federais

6. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO CANDIDATO ATRAVÉS DA ENTREVISTA

| Crítérios avaliados | Máximo de Pontos |
|---|------------------|
| Fluência e Capacidade Verbal. | 2 |
| Espírito de Liderança. | 3 |
| Capacidade de articulação dos conhecimentos específicos da área de atuação. | 5 |

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 O candidato com maior idade.

7.2 Candidato que apresentar maior tempo de experiência na área do cargo pretendido;

7.3 Candidato que tenha atuado em projetos/programas afins;

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 Os resultados do processo seletivo serão divulgados nos Diários Oficiais da União e do Município. Os Candidatos aprovados deverão se apresentar munidos dos documentos pessoais no prazo de cinco dias após a publicação do resultado, para a efetivação da contratação.

9. DAS VAGAS

9.1 As vagas para contratação dos prestadores de serviços serão conforme Item 2.2.

9.2 A contratação dos selecionados será feita, no prazo de validade da seleção, respeitando a ordem de classificação.

9.3 O prazo de contrato será conforme quadro dos cargos e salário constante do item 10.1 deste edital.

9.4 Preenchidas as vagas, os demais candidatos classificados comporão a reserva técnica e poderão ser chamados no caso de desistência do vencedor do certame, na ordem de classificação do candidato.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1 O contratado para composição da equipe de gestão e apoio do PROJETO DESENVOLVE PALMAS: PROMOVEDO O DESENVOLVIMENTO SOCIOCOMUNITÁRIO DE PALMAS, terá remuneração e vigência contratual conforme tabela abaixo.

| CARGO | REMUNERAÇÃO Mensal (R\$) | VIGÊNCIA CONTRATUAL | Valor total do contrato |
|---|--------------------------|---------------------|-------------------------|
| Coordenador Geral | R\$ 4.500,00 | 24 meses | 108.000,00 |
| Coordenador de Articulação Solidária | R\$ 3.500,00 | 20 meses | 70.000,00 |
| Coordenador de Formação Solidária | R\$ 3.500,00 | 20 meses | 70.000,00 |
| Técnico Social na Área Tecnológica | R\$ 3.000,00 | 20 meses | 60.000,00 |
| Técnico Social na Área de Incubação EES | R\$ 3.000,00 | 20 meses | 60.000,00 |
| Técnico Social na Área de Comunicação | R\$ 3.000,00 | 20 meses | 60.000,00 |
| Técnico Social na Área de Direito | R\$ 3.000,00 | 20 meses | 60.000,00 |
| Agentes de Desenvolvimento Comunitário | R\$ 2.000,00 | 24 meses | 48.000,00 |

10.2 O valor será pago após comprovação da execução dos serviços, mediante apresentação de relatório mensal e confirmação pela unidade responsável pela fiscalização do Programa.

10.3 A contratação não irá gerar, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício entre o Município de Palmas/Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego e o Contratado.

10.4 Do valor da remuneração da contratada incidirá os descontos e retenções previstos em lei.

11. DOS RECURSOS

11.1 O recurso, expostas as razões que o ensejam, será interposto no prazo decadencial de 5 (cinco) dias a contar da data da publicação do resultado ou do conhecimento do fato ou ato impugnado, dirigido à Comissão de Seleção, através de ofício, e deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, na Quadra 506 Sul, AASE 50- Paço Municipal, Plano Diretor Sul, no horário das 08:00 hs às 12:00 hs e das 14:00 hs às 18:00hs

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A comissão de Seleção será constituída por 05(cinco) membros do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

12.2 O prazo de validade da seleção é de 24 (vinte e quatro) meses, contado da homologação do resultado e a contratação será conforme quadro de vagas;

12.3 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa no currículo ou na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, inclusive a contratação,

sem prejuízo das demais providências cabíveis.

12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

12.5 Os candidatos aprovados serão chamados conforme necessidade do Programa, de acordo com a ordem de classificação dentro da validade deste edital.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREGO, em 04 de outubro de 2013.

Luiz Carlos Borges da Silveira
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

ANEXO I DECLARAÇÃO

Eu _____, portador do CPF nº _____, RG nº _____, declaro para os devidos fins de comprovação que tenho disponibilidade para desempenhar minhas funções, no cargo de _____, no Programa PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO SOCIOCOMUNITÁRIO DE PALMAS, de acordo com a proposta Integrada do Programa, contribuindo para a execução do mesmo, trabalhando para o cumprimento das metas e cronograma estabelecidos, bem como cumprir a carga horária estabelecida neste edital.

Palmas-TO _____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato

ANEXO II DATAS LOCAL E HORÁRIO PROVÁVEIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PUBLICAÇÕES DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

| ETAPAS DE SELEÇÃO | DATA | LOCAL | HORÁRIO |
|---------------------------------------|--|---|--|
| Publicação do Edital | 27/11/2013 | Diário Oficial da União e Município | - |
| Inscrições | 27 a 07/12/2013 | VIA E-MAIL | - |
| Divulgação da seleção para entrevista | 17/12/2013 | Diário Oficial da União e Município | - |
| Início das entrevistas | A partir de 18/12/2013 conforme convocação por e-mail. | Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Emprego | Das 8:00 às 12:00 horas das 14:00 às 18:00 horas |
| Divulgação do resultado da entrevista | 23/12/2013 | Diário Oficial da União e Município | - |
| Comunicação para contratação | Após decurso dos prazos recursais deste edital. | Através de email ou contato telefônico. | Das 8:00 às 12:00 horas das 14:00 às 18:00 horas |

CONTATOS

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DIÁRIO OFICIAL

AV. JK - 104 - NORTE - LOTE 28 A

ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 6º ANDAR

CEP 77006-014/PALMAS - TO

FONE: 2111-0313

Secretaria de Desenvolvimento Rural

PORTARIA GAB / SAGRI Nº 030 de 21 de novembro de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 80, inciso IV da lei orgânica do município, combinado com o disposto no inciso III do art. 23 da Lei nº 1.945, de 1º de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Para o fim específico de atender de modo isonômico e eficiente com o serviço de gradeagem, fica estipulado o tempo máximo de 05 (cinco) horas maquina por propriedade agrícola.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e treze.

ROBERTO JORGE SAHIUM
Secretário Municipal de Desenvolvimento rural

Agência Municipal de Turismo

PORTARIA Nº 16, de 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DA AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 80, inciso IV da lei orgânica do município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de quinze(15) dias das férias da servidora EMMANUELA DALTRO SANTOS, no cargo assistente Administrativo, matrícula funcional nº139861, lotada na Agencia Municipal de Turismo, no período de 20/11/2013 a 04/12/2013, referente ao período aquisitivo de 01/12/2012 a 30/12/2012, anteriormente suspenso pela Portaria nº 116 de 04 de dezembro de 2012, publicada na página 12 da edição nº664 do Diário Oficial do Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO da AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

CRISTIANO RODRIGUES
Presidente



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE PALMAS**